

**MANUAL DE SAÚDE, SEGURANÇA DO
TRABALHO E MEIO AMBIENTE**



CONTROLE DE ALTERAÇÕES

Nº	Data	Histórico das Alterações	Revisado por:
0	31/03/2012	Elaboração do documento	Gilberto Abraão
1	31/04/2014	Revisão anual	Vanessa Longatti
2	31/04/2015	Revisão anual	Vanessa Longatti
3	10/08/2017	Revisão do item 16.6	Ricardo Muffato
4	29/08/2017	Revisão do item 11 e subitens 16.36, 16.52, 17.3.16, 20 e 24.2	Vanessa Longatti
5	15/04/2018	Revisão Geral	Vanessa Longatti e Eduardo Lelis
6	26/05/2018	Revisão dos itens 3, 10, 14 e 26	Eduardo Lelis
7	19/06/2018	Revisão dos itens 19 e 26, subitem 24.13, Anexos II e III e inclusão dos Anexos IV, V e VI	Ricardo Muffato e Eduardo Lelis
8	20/07/2018	Revisão dos itens 10 e 19	Eduardo Lelis e Joyce Nascimento
9	04/02/2019	Revisão do item 10 e Anexo I	Eduardo Lelis
10	17/09/2019	Revisão dos subitens 4.1 e 23.2, item 17 e Anexos VII, VIII e IX	Eduardo Lelis, Marcelino Silva e Robson Margotti
11	02/12/2019	Revisão do item 6	Eduardo Lelis
12	10/12/2020	Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores e Alteração do nome das empresas	Vanessa Longatti de Santana
13	05/11/2021	Anexo II – Requisitos para Máquinas, Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas Inclusão a obrigatoriedade do exame toxicológico para motoristas no período de 2 anos e 6 meses.	Marcos Vinicius Ladeira
14	20/01/2022	Revisão dos itens: 10.2. Documentos de Máquinas, Equipamentos e Veículos, Anexo II – Requisitos para Máquinas, Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas, 16. Equipamentos de Proteção Coletiva e Individual e Uniforme e 17. Treinamento, Conscientização e Competência Adequações NR's 01, 07 e 09	Vanessa Longatti de Santana e Marcelino José Silva
Aprovado por: João Augusto Dias Silva - Gerente Geral de SSMA			

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Sumário

1. OBJETIVO / APLICAÇÃO / CONSIDERAÇÕES	8
1.1. Objetivo	8
1.2. Aplicação.....	8
1.3. Considerações.....	8
2. VALORES DA AMG	9
2.1. Valores	9
2.2. Política	10
2.3. Diretrizes	11
3. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE EM SSMA	13
4. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DO MANUAL	14
4.1 Pré-qualificação.....	14
4.2- Aplicação do Manual de SSMA	14
5. EXPECTATIVAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE	17
5.1. Código de Conduta.....	17
5.2. Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e de Outras Drogas	18
5.3. Ordem, Arrumação e Limpeza.....	18
6. REQUISITOS LEGAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE.....	19
6.1. Programas de Segurança e Saúde do Trabalho.....	19
6.1.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco.....	19
6.1.2. PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção.....	21
6.1.3. Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos.....	21
6.1.4. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional	21

6.1.5. PPR - Programa de Proteção Respiratória.....	22
6.1.6. PCA - Programa de Conservação Auditiva	22
6.2. AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho	23
6.3. LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho.....	23
6.4. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário	23
6.5. Gestão de Mudanças	23
7. PROCEDIMENTOS COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS QUARTEIRIZADOS	24
8. RECURSOS HUMANOS	25
8.1. Política de Contratação	25
8.2. Representante de SSMA	25
9. INÍCIO DOS SERVIÇOS	26
10. LIBERAÇÃO DE ENTRADA PARA TRABALHOS	27
10.1. Documentos de Pessoas.....	27
10.2. Documentos de Máquinas, Equipamentos e Veículos	28
10.3. Sistemáticas de Inspeções de Segurança	28
11. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA E PENALIZAÇÃO	29
12. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT ...	30
13. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAMIN/CIPA	32
14. ACIDENTES, INCIDENTES E DESVIOS	33
14.1. Acidentes.....	33
14.2. Incidentes	34
14.3. Desvios	34
15. NÃO-CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS	35
16. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL E UNIFORME	36
17. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA	37
17.1. Capacitação Profissional/ Técnica dos Empregados	37

17.2.	Treinamento Introdutório	37
17.3.	Treinamentos Específicos	38
17.4.	Funções Específicas	38
17.4.1.	Soldadores	38
17.4.2.	Eletricistas	38
17.4.3.	Operadores de equipamento com força motriz própria (ponte rolante, talhas elétricas, elevadores, e outros).....	39
17.4.4.	Operadores de equipamentos móveis e veículos (guindaste, empilhadeira, plataformas elevatórias motorizadas, Bobcat, munck e outros).	39
17.4.5.	Supervisores de radioproteção	39
17.4.6.	Blaster	40
17.4.7.	Operações de Mina	40
17.4.8.	Demais trabalhadores.....	40
18.	TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL.....	41
19.	IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS	42
19.1.	Padrões.....	44
20.	SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS	46
21.	SEGURANÇA PATRIMONIAL.....	48
22.	CONTROLE E ATENDIMENTO AOS CASOS DE EMERGÊNCIA	49
23.	PROGRAMAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO DE SSMA	50
23.1.	Análise Preliminar de Risco (APR)	50
23.2.	Permissão para Trabalhos (PT).....	50
23.3.	Requisitos Legais e Outros.....	52
23.3.1.	Indicadores de SSMA	52
23.3.2.	Relatório Mensal de SSMA.....	52
24.	CONTROLE DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES.....	54

24.1. Serviços de Demolição	54
24.2. Escavação, Perfuração e Fundação	54
24.3. Carpintaria.....	54
24.4. Armações de Aço	54
24.5. Estruturas de Concreto.....	54
24.6. Estruturas Metálicas	54
24.7. Operações de Soldagem e Corte a Quente	54
24.8. Telhados e Coberturas	54
24.9. Concreto e Fôrma.....	55
24.10. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos.....	55
24.11. Espaço Confinado	55
24.12. Trabalho em Altura	55
24.12.1. Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura.....	55
24.13. Terraplanagem	55
24.14. Utilidades.....	55
24.14.1. Energia Elétrica	55
24.14.2. Ar Comprimido.....	56
24.14.3. Água.....	56
24.14.4. Iluminação	56
24.15. Bloqueio de Equipamentos.....	56
24.16. Transporte, Carga e Descarga	57
24.16.1. Transporte de Cargas.....	57
24.16.2. Carga e Descarga Manual.....	57
24.16.3. Carga e Descarga Mecanizada.....	57
24.17. Armazenagem e Estocagem de Materiais	57

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

24.18. Montagem de Tubulações	57
24.19. Explosivos	58
24.20. Pintura e Jateamento.....	58
24.21. Produtos Químicos	58
24.22. Transporte Coletivo e Veículo Leve	58
24.23. Dispositivos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico	58
25. GESTÃO AMBIENTAL	59
26. ITENS GERAIS	61
27. CONSIDERAÇÕES FINAIS	63
28. ANEXOS	64
Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores.....	65
Anexo II – Requisitos para Máquinas, Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas.....	69
Anexo III – Programa de Treinamento para Fornecedor de Serviço.....	95
Anexo IV – Laudo Técnico de Inspeção para Ferramentas Manuais Elétricas	103
Anexo V – Laudo Técnico de Inspeção para Máquina de Solda	104
Anexo VI - Liberação de Equipamentos e Veículos.....	105
Anexo VII - Autorização de Cessão de Equipamentos e Mão de Obra.....	106
Anexo VIII – Requisitos Legais de Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil - Minerais Críticos	107
Anexo IX – Requisitos Legais de Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil – Materiais Especiais	108
Anexo X – Padrão para utilização de EPI	109

1. OBJETIVO / APLICAÇÃO / CONSIDERAÇÕES

1.1. Objetivo

Padronizar os requisitos mínimos de SSMA da AMG

1.2. Aplicação

A todos os empregados da AMG bem como a todas as pessoas e empresas contratadas para prestação de serviços ou realização de atividades sob responsabilidade da AMG

1.3. Considerações

Os padrões aqui apresentados não se limitam exclusivamente ao conteúdo deste Manual, podendo ser tratados em outros documentos internos.

As exigências feitas neste documento têm como principal finalidade minimizar os riscos para que os trabalhos possam transcorrer com o maior índice de segurança para o trabalhador, o meio ambiente do trabalho, os equipamentos e as instalações da AMG.



2. VALORES DA AMG

2.1. Valores

O desenvolvimento do grupo AMG é baseado num conjunto de valores entre eles:

TRANSPARÊNCIA: Informar e comunicar, de maneira clara e objetiva, as diretrizes, resultados e decisões, em todos os níveis.

RESPEITO MÚTUO: Tratar o outro da mesma maneira que gostaríamos de ser tratados, proporcionando um ambiente saudável e cooperativo.

FOCO EM RESULTADO: Atingir metas, objetivos e resultados da organização e honrar os compromissos assumidos.

SEGURANÇA: Garantir condições apropriadas para que todos retornem para casa todos os dias com integridade física e mental.

INOVAÇÃO: Criar soluções diante de desafios e oportunidades, através do desenvolvimento de pessoas, processos e produtos.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

2.2. Política

SOLUÇÕES METALÚRGICAS COM SEGURANÇA

NOSSAS CONVICÇÕES

Nada é mais importante para a AMG do que a saúde, a segurança e o bem estar dos nossos empregados e das suas famílias, assim como a preservação do meio-ambiente.

Todos os acidentes e doenças ocupacionais são evitáveis. Não há nenhum trabalho que deva ser realizado de uma maneira insegura ou que prejudique o meio ambiente.

Somos uma equipe que trata a todos com respeito e constrói confiança. Nós ouvimos as pessoas para compreender as questões relativas a saúde, segurança e meio-ambiente. Apoiamos uns aos outros para trabalharmos de forma segura e saudável e em conformidade com a legislação local e nacional.

Nossas lideranças agem com senso de urgência para eliminar ou controlar com eficácia os riscos relativos a segurança, saúde e meio-ambiente.

NOSSO COMPROMISSO

Identificar e implementar continuamente maneiras mais seguras de executar o trabalho

Manter a proteção à segurança, saúde e meio-ambiente como um valor que direciona a nossa performance

Prover a liderança e os recursos necessários para atingir a nossa visão

Manter um alto grau de prontidão para emergências

Obter o compromisso das pessoas para que se responsabilizem pela adoção de melhores práticas de saúde e segurança

Não há tarefa tão importante que justifique o risco para a segurança dos empregados

Encorajar todos a serem campeões da causa da segurança, não somente no trabalho, mas também em casa



Dr. Heinz C. Schimmelbusch
Presidente AMG



Mr. Jackson Dunckel
Diretor Financeiro AMG



Mr. Eric E. Jackson
COO

ZERO ACIDENTE É A NOSSA META

AMG Brasil S.A.
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A.
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

2.3. Diretrizes

A Diretoria da AMG, consciente e empenhada em proporcionar um ambiente seguro e saudável, no qual todos os funcionários e Fornecedores de Serviços possam trabalhar eficientemente, sem o receio de acidentes ou danos pessoais, adota as seguintes diretrizes que acompanharão seus procedimentos e operações durante todas as atividades que forem desenvolvidas.

Identificar os riscos a saúde, segurança, meio ambiente e comunidades, resultantes de suas operações e da dos seus Fornecedores de Serviços, bem como avaliar e gerenciar seus respectivos impactos.

Exigir dos seus Fornecedores de Serviços o mesmo nível de comprometimento com relação a esta política.

Atribuir às lideranças responsabilidade pela promoção de ações para assegurar a implantação de um projeto seguro.

Estabelecer sistemas orientados para a identificação de falhas, buscando com isso preveni-las e corrigi-las desde a primeira ocorrência.

Fomentar a motivação e o compromisso dos funcionários e dos Fornecedores de Serviços para o desenvolvimento constante do Sistema de Saúde, Segurança e Meio Ambiente.

Estabelecer um plano que atenda aos aspectos relativos à segurança, saúde, meio ambiente e comunidade.

Instruir os seus funcionários e os Fornecedores de Serviços, por meio de procedimentos sistemáticos, a respeito de todos os aspectos relativos à SSMA.

Efetuar um acompanhamento constante das ocorrências que permita estabelecer parâmetros para avaliação dos Fornecedores de Serviços, dos riscos e de suas operações, adotando medidas corretivas para seu total controle.

Divulgar internamente os objetivos e os resultados atingidos que incentivem ao esforço com meta a finalização dos trabalhos com zero acidente.

Promover ações que incentivem os empregados a adotar práticas de trabalho seguro.

Exigir de todos os seus funcionários e dos Fornecedores de Serviços uma atitude proativa em relação aos aspectos de SSMA e não tolerar desvios desta política.

Cooperar, de forma irrestrita, com os órgãos regulatórios e fiscalizadores e trabalhar com os setores da indústria e organizações externas para melhorar o atendimento e o desenvolvimento de práticas de SSMA.

Consultar e envolver todos os funcionários, Fornecedores de Serviços e comunidade, aceitando sugestões e fazendo análises em conjunto.

Melhorar continuamente os processos e Sistema de SSMA.

Acompanhar esta política provendo os recursos necessários que facilitem a sua implementação.

Assegurar o cumprimento desta política por meio de conscientização, análise crítica e auditoria do Sistema de SSMA.

Assim:

Para a AMG, todos os esforços voltados para o cumprimento de suas diretrizes não se esgotarão,



tanto para os seus empregados quanto para seus Fornecedores de Serviços, independente da dimensão, da estrutura ou do tipo de serviço a ser realizado durante suas atividades laborais ou projetos.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

3. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADE EM SSMA

Os aspectos de saúde ocupacional e segurança do trabalho serão gerenciados pela atuação integrada da AMG e dos Fornecedores de Serviços. Todos terão a incumbência de zelar pela promoção e manutenção da segurança das operações, e com ela contribuir ativamente, durante todas as etapas dos serviços, bem como pelo tempo que permanecerem em nossas instalações prestando serviços. Todavia são apresentadas a seguir as atribuições específicas e principais responsabilidades de cada um dos agentes citados.

A AMG por meio deste Manual, apresenta sua política de saúde ocupacional, segurança, meio ambiente e comunidade e estabelece as diretrizes e os programas mínimos para qualificação, seleção e avaliação contínua, a serem cumpridos pelos Fornecedores de Serviços, tomando-se como base os requisitos legais e as melhores práticas. A empresa também irá atuar ativa e continuamente no fornecimento de informações e esclarecimentos que se façam necessários para que os riscos do projeto sejam devidamente compreendidos, avaliados e prevenidos. A AMG reserva-se o direito de, a qualquer tempo, auditar e intervir em qualquer Fornecedor de Serviço quando detectar falhas graves ou risco iminente de segurança e de participar das investigações de incidentes/acidentes ao seu critério.

O Fornecedor de Serviço deverá cumprir integralmente a todas as normas e exigências em SSMA presentes neste documento, que faz parte integrante do contrato, para todos os fins e efeitos de direito necessárias à proteção da integridade física e da saúde de seus empregados, dos da AMG e de terceiros, bem como se obrigará a desenvolver os serviços a serem prestados a fim de evitar quaisquer danos e/ou agressões ao meio ambiente e à comunidade.

O Fornecedor de Serviço será responsável pelos atos e atitudes de seus empregados ou subcontratados decorrentes de inobservância das normas de SSMA. Isso implicará a obrigação de interromper qualquer atividade desenvolvida de forma tal que represente risco imediato de acidente, inclusive os ambientais, sob risco de notificação, multa ou penalidade contratual.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

4. PRÉ-QUALIFICAÇÃO DE FORNECEDORES DE SERVIÇOS E APLICAÇÃO DO MANUAL

4.1 Pré-qualificação

A contratação de qualquer Fornecedor de Serviço que venha a atuar na AMG será precedida de uma avaliação quanto aos aspectos de SSMA.

Esta etapa de pré-qualificação contemplará ações como análise e avaliação dos documentos, descritos abaixo, além de visitas técnicas, essas a critério da AMG, às instalações ou a empresas nas quais estejam prestando serviços similares, de modo que a AMG possa certificar de que o Fornecedor de Serviço atenda aos padrões de SSMA exigidos pela AMG.

A pré-qualificação de fornecedores de atividades específicas classificadas como críticas, conforme Anexos VIII e IX do Manual de SSMA deverão atender na íntegra todas as exigências.

Além das exigências estabelecidas na lista de fornecedores críticos, os fornecedores de serviços classificados na Categoria 3 deverão atender os requisitos abaixo:

- ✓ Relação e histórico de todos os acidentes com afastamento ocorridos com empregados da postulante nos últimos 5(cinco) anos ou desde sua constituição como empresa, caso esta tenha menos de 5(cinco) anos;
- ✓ Coeficientes de frequência e gravidade de acidentes CPT (com perda de tempo) e acidentes SPT (sem perda de tempo) nos últimos 5(cinco) anos ou desde sua constituição como empresa, caso esta tenha menos de 5(cinco) anos;
- ✓ Cópias das atas de eleição, instalação e posse e calendário anual das reuniões mensais da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (CIPA/CIPAMIN);
- ✓ Registro resumido de todas as doenças profissionais dos últimos 5(cinco) anos e/ou desde a constituição da empresa, caso esta tenha menos de 5(cinco) anos;
- ✗ Cópia do registro do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, quando aplicável;
- ✓ Cópia do Relatório do Fator Acidentário Previdenciário (FAP) emitido pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS);
- ✓ Cópia do Manual de SSMA contemplando os requisitos conforme item 4.2;
- ✓ Cópia da matriz de treinamento de SSMA e
- ✓ Cópias de registros (APR, Ficha de EPI's e DDS), por amostragem.

4.2- Aplicação do Manual de SSMA

A AMG exigirá de cada Fornecedor de Serviço, classificado como categoria 3, conforme Anexo I e com contratos superiores a 90 (noventa) dias, um programa de SSMA, conforme escopo contratual com AMG e entregue no prazo máximo de 30(trinta) dias após a assinatura do contrato. Esse programa deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

- Requisitos legais e corporativos;
- Objetivos e metas;
- Treinamentos e competências;
- Procedimentos e controles operacionais;
- Indicadores de desempenho em SSMA;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Avaliação de desempenho, monitoramento, medições e relatórios;
- Requisitos para contratação e gerenciamento de quarteirizados;
- Gerenciamento de riscos de SSMA;
- Gerenciamento de produtos perigosos;
- Comportamento de segurança;
- Preparação e resposta a emergências;
- Comunicação, investigação e análise de incidentes e desvios; e
- Não conformidades ações corretivas e preventivas.

Fornecedor de Serviço deve implementar um Programa de Incentivo à notificação de acidentes, incidentes e desvios de SSMA tendo como público-alvo toda a sua força de trabalho, incluindo as subcontratadas.

Antes de iniciar a execução dos trabalhos, o Fornecedor de Serviço deverá apresentar formalmente a constituição de sua equipe de SSMA, a qual assumirá a responsabilidade quanto à prevenção de acidentes, segurança, higiene e medicina do trabalho em conformidade com a legislação e a quem caberá acatar as recomendações que nesse sentido lhes sejam feitas pela AMG.

O Fornecedor de Serviço deverá garantir que seus empregados participem dos Diálogos Diários de Segurança, Saúde e Meio Ambiente (DDSSMA), treinamentos, campanhas de segurança e reuniões de segurança periódicas.

O Fornecedor de Serviço deverá participar das reuniões periódicas de SSMA a ser agendada pelo SESMT da AMG.

O Fornecedor de Serviço deverá ter em seus quadros de empregados um número de encarregados que atenda à relação de 1(um) encarregado para cada grupo de 20(vinte) empregados.

O Fornecedor de Serviço será responsável por executar inspeções periódicas de segurança nos locais de trabalho, equipamentos de proteção individual (EPIs), veículos, máquinas, equipamentos e ferramentas, recolhendo e/ou interditando os inadequados e apontando o responsável e a data para correção das irregularidades encontradas.

Todos os acidentes e/ou incidentes com ou sem danos pessoais e/ou materiais deverão ser comunicados de imediato ao SESMT da AMG.

NOTA: Todos os agentes envolvidos (AMG e Fornecedores de Serviços) podem responder civil e criminalmente se suas ações ou omissão derem causa a infortúnio sofrido pelo trabalhador. Na alçada civil, as empresas podem arcar com vultosas indenizações por danos estéticos, morais, psíquicos, além de pensão propriamente dita. No âmbito criminal, os representantes das empresas, seus prepostos podem responder na eventual existência de negligência, imperícia ou imprudência.

Nas questões relativas ao não cumprimento de padrões de Saúde e Segurança do Trabalho, a AMG adotará um Procedimento de Disciplinar para os desvios dos empregados que deverá ser adotado pelos Fornecedores de Serviços. Em caso de omissão, elas serão penalizadas por meio da aplicação de multas contratuais.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



Toda concessão que contrarie as informações contidas neste Manual somente poderá ser validada pela AMG por meio de formulário específico.

Qualquer situação que suscite dúvidas de interpretação entre o Manual de SSMA da AMG e o requisito legal vigente, será adotado sempre o mais restritivo.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

5. EXPECTATIVAS DE SAÚDE E SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

5.1. Código de Conduta

Os empregados dos Fornecedores de Serviços receberão treinamento de código de conduta durante o treinamento de integração ou quando revisado. Os treinamentos serão ministrados pela AMG.

Os empregados dos Fornecedores de Serviços não deverão se envolver em nenhuma conduta perigosa, ilegal ou violenta, conforme exemplificado a seguir, sem, contudo, se limitar às seguintes:

- a. Violar regras de segurança, ou práticas comuns de segurança, ou causar uma ameaça de segurança a um colega de trabalho;
- b. Criar ou contribuir para qualquer condição insegura ou insalubre;
- c. Usar linguagem abusiva;
- d. Ameaçar, intimidar, perturbar, coagir, ou interferir com colegas de trabalho;
- e. Discriminar, por palavras ou ação, grupos ou indivíduos com relação à raça, cor, sexo, idade, religião, deformação, condição de veterano, gravidez ou nacionalidade;
- f. Ter conduta imoral ou indecente, perturbação sexual, ou ter ou exibir material ou objetos de qualquer tipo ofensivo: verbal, visual ou físico;
- g. Brigar ou instigar brigas;
- h. Roubar, abusar ou destruir de forma deliberada propriedade, ferramentas ou equipamentos de empregados do Fornecedor de serviço ou da AMG;
- i. Promover jogos de azar;
- j. Possuir armas de fogo ou outras armas (armas brancas) na propriedade da empresa;
- k. Fazer observações falsas ou maliciosas relativas a qualquer empregado, à empresa ou a seus produtos;
- l. Falsificar registros, inclusive crachás, ou fazer afirmações falsas que possam resultar na falsificação de registros; fazer uso abusivo de cartões de crédito da empresa, cartões telefônicos, ou relatórios de despesas;
- m. Usar indevidamente, ou remover da área da empresa sem permissão, listas de empregados, desenhos, registros, ou informação confidencial de qualquer natureza, de qualquer forma;
- n. Solicitar e coletar contribuições, ou distribuir material escrito ou impresso sem autorização da gerência;
- o. Fixar avisos, sinais ou qualquer forma de material escrito em quadros de avisos ou na área da empresa, ou removê-los, sem permissão específica da gerência.
- p. Ter ou usar televisão, rádio ou câmera para fins pessoais na área da AMG sem permissão.
- q. Retirar materiais sem permissão das áreas da AMG;
- r. Operar veículos ou equipamentos sem a devida autorização;
- s. Descumprir leis locais, estaduais ou federais;
- t. Descumprir a legislação ambiental vigente;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- u. Nadar ou utilizar como meio de recreação os corpos hídricos das instalações da AMG;
- v. Dispor resíduos em locais não autorizados;
- w. Coletar ou comprar elementos da flora e da fauna das regiões onde estão instaladas as obras;
- x. Tirar fotografias ou fazer filmagens sem a autorização prévia da AMG e
- y. Fazer necessidades fisiológicas ao ar livre.

5.2. Prevenção ao Uso Indevido de Álcool e de Outras Drogas

Apesar dos procedimentos de saúde e segurança da empresa estarem bem consolidados, não está descartada a possibilidade de ocorrerem casos de uso indevido de álcool ou de outros tipos de drogas em momentos ou em dosagens que podem comprometer o desempenho no trabalho, colocando em risco não só a saúde e a segurança do empregado e a de seus colegas, mas também o patrimônio da empresa.

Para evitar esses riscos e, acima de tudo, preservar a integridade física do empregado, a AMG Brasil - Minerais Críticos possui um programa de controle ao uso Indevido do Álcool e de Outras Drogas. Além de zelar pela saúde e segurança, o objetivo desse programa é desenvolver nas pessoas uma cultura de corresponsabilidade com a promoção e a manutenção da qualidade de vida.

É proibido fumar em escritórios, no interior de veículos e restaurantes ou em outras áreas não designadas para fumantes.

5.3. Ordem, Arrumação e Limpeza.

A ordem, arrumação e limpeza são de responsabilidade de cada Fornecedor de Serviço e, para isso, deverão:

- ✓ Garantir que as equipes de trabalho mantenham a organização, limpeza arrumação;
- ✓ Empilhar materiais de modo a manter espaços seguros e prevenir quedas;
- ✓ Remover materiais soltos suspensos;
- ✓ Remover imediatamente ou rebater pregos salientes das madeiras;
- ✓ Não permitir a acumulação de refugos;
- ✓ Posicionar recipientes apropriados na área de trabalho dos Fornecedores de Serviços para a coleta de resíduos, e esvaziá-los maneira regular;
- ✓ Manter a passagem desobstruída para tráfego de pedestres e de veículos;
- ✓ Definir com o responsável da área de SSMA a área apropriada para estocagem de materiais;
- ✓ Manter as áreas de trabalho livres de combustíveis, lixo e resíduos;
- ✓ Fixar todos os materiais soltos nos telhados de maneira que não sejam arrastados pelo vento;
- ✓ Manter mangueiras e cordas de maneira tal que não se tornem riscos potenciais e
- ✓ Não estocar materiais ou equipamentos sob ou próximo de linhas ou equipamentos de alta tensão.

Todas as atividades que estiverem sendo exercidas em uma área em condições inadequadas nos aspectos de organização, arrumação e limpeza, serão paralisadas até que a situação seja corrigida.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

6. REQUISITOS LEGAIS DE SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE

É de responsabilidade do Fornecedor de Serviço cumprir a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), as Normas Regulamentadoras, do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), as Normas da Vigilância Sanitária, as Normas do Corpo de Bombeiros, a Legislação ambiental (municipal, estadual e federal), as Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), quando aplicáveis, as Normas Internacionais, quando aplicáveis, as Normas e Procedimentos da AMG Em nenhuma hipótese, será possível alegar desconhecer esse requisito legal. O compromisso de atendimento a todos os requisitos de Segurança, Saúde e Meio Ambiente contidos neste Manual, emitido pela diretoria da empresa proponente, deverá ser explicitado na proposta técnica a ser apresentada pelo Fornecedor de Serviço e será item a ser considerado na avaliação das propostas.

Todos os Fornecedores de Serviços deverão apresentar toda a documentação legal vigente, antes do início da mobilização.

NOTA: Como mecanismo de mapeamento e monitoramento da legislação aplicável de SSMA, a contratante poderá eximir a contratada da planilha de monitoramento de gestão de legislação, desde que toda legislação seja mapeada na planilha da contratante.

6.1. Programas de Segurança e Saúde do Trabalho

É de responsabilidade de toda a empresa estabelecer, implantar e assegurar o cumprimento dos Programas de Segurança e Saúde do Trabalho, como atividade permanente da empresa, de acordo com o prescrito nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho.

Os programas serão específicos para prestação de serviço nas instalações da AMG

6.1.1. PGR - Programa de Gerenciamento de Risco

A elaboração e implementação do programa deve garantir o atendimento dos requisitos previstos na Norma Regulamentadora (NR-01 e 22), além de:

- O Engenheiro de Segurança do Trabalho deve elaborar o programa base antes de iniciar as atividades;
- Recolher ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro de Segurança do trabalho, assim que emitido o PGR e
- O PGR deve ser atualizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho/Técnico de Segurança do Trabalho de acordo com o cronograma de atividades, definindo as medidas de controle dos perigos e riscos.

As avaliações ambientais quantitativas e qualitativas serão obrigatórias de acordo com o tempo de execução de atividade na obra, conforme tabela:

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Fase do Programa			
Elaboração / Antecipação	(T) Tempo de duração do contrato	Avaliação Quantitativa	Medidas de Controle
A contratada deve entregar o documento em reunião de início de obra.	T < 90 dias	Não aplicável	O risco deve ser avaliado e definido medida de controle conforme hierarquia: - EPC; - Medidas Administrativas e - EPI.
	90 ≤ T < 360 dias	Devem ser executados, no prazo de 30 dias a partir do início das atividades.	

Tabela 1 – Avaliações Ambientais

NOTA 1: Para contratos com duração de até 30(trinta) dias, serão solicitados os programas (PGR e PCMSO), já implantados pelo Fornecedor de Serviço.

NOTA 2: Serão exigidas avaliações quantitativas para tempo de contrato inferior a 60 dias, quando:

a) A contratante caracterizar o ambiente como insalubre e

b) Para atividades específicas de espaço confinado (tubulões, reservatórios, caixa d'água, etc.).

NOTA 3: Para as atividades de terraplenagem serão exigidas avaliações quantitativas de ruído, poeira e vibração no prazo de 60 dias.

Com relação a fase de reconhecimento e avaliação dos agentes ambientais, o Fornecedor de Serviço deverá consultar AMG acerca dos riscos a serem considerados no Programa de Gerenciamento de Riscos de acordo com a atividade a ser executada. Segue na tabela abaixo, uma diretriz a ser considerada para atividades de construção civil e montagem eletromecânica. No entanto, para todos os casos a AMG deverá ser consultada.

Agente	Risco	Atividades
Físico	Ruído	Todas
Químico	Poeira	
Físico	Vibração	Operação de Máquinas e Equipamentos (compactação, demolição, vibração, etc.)
	Calor	Solda e corte a quente
Químico	Fumos metálicos	Solda e corte a quente
	Poeira metálica	Armação
	Poeira de madeira	Carpintaria
	Combustível (gasolina e óleo diesel)	Transporte e abastecimento
	Tintas e solventes	Pintura e acabamento
	Produtos cáusticos(cimento, cal, etc.)	Alvenaria, reboco, concretagem e acabamento
	Óleos e graxas	Manutenção
Biológico	Vírus, fungos e bactérias	Saúde Ocupacional e Limpeza(manutenção predial)

Tabela 2 – Definição de risco por atividades

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

6.1.2. PCMAT - Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção

A elaboração e implementação do programa deve garantir o atendimento dos requisitos previstos na Norma Regulamentadora (NR-18), além de:

- O Engenheiro de Segurança do Trabalho deve elaborar o programa base antes de iniciar as atividades da obra;
- Recolher ART (Anotações de Responsabilidade Técnica) do Engenheiro de Segurança do trabalho, assim que emitido o PCMAT e
- O PCMAT deve ser atualizado pelo Engenheiro de Segurança do Trabalho/Técnico de Segurança do Trabalho de acordo com o cronograma de atividades da obra, definindo as medidas de controle dos perigos e riscos das atividades da obra.

6.1.3. Avaliação e Controle das Exposições Ocupacionais a Agentes Físicos, Químicos e Biológicos

Deverá ser levado em consideração para elaboração do PGR estabelecidos na Norma Regulamentadora - NR 09 os requisitos para a avaliação das exposições ocupacionais a agentes físicos, químicos e biológicos.

6.1.4. PCMSO - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional

A elaboração e implementação do programa deve garantir o atendimento dos requisitos previstos na Norma Regulamentadora (NR- 7), além de:

- Emitir o PCMSO base, específico do local do serviço contemplando as funções previstas e riscos levantados conforme o PGR;
- Ser atualizado sempre que o PGR for revisado;
- Constar no PCMSO a definição dos médicos examinadores e
- Contemplar no ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) todos os exames previstos no PCMSO, assim como os riscos de exposição, conforme PGR.

Elaborar e colocar em prática o PCMSO com base nos riscos à saúde identificados e de acordo com o conjunto de ações preventivas que a AMG adota para controle de tais riscos, tais como: exames médicos ocupacionais, melhorias ambientais, adoção de medidas de proteção individual e coletiva, programas de treinamento, normas e procedimentos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional etc.

Ter um sistema de controle e documentação que propicie a manutenção de informações sobre as condições de saúde e de ambiente de trabalho para a empresa e para os empregados, de forma a atender ao disposto na legislação em vigor e que considere: convocação dos empregados, Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), registros, relatórios anuais e outros.

O Fornecedor de Serviço também deverá prever ações de controle de doenças e vacinação, contemplando a vacinação antitetânica (para todos os empregados) – obrigatório.

O Fornecedor de Serviço deve considerar no planejamento das ações de saúde da sua força de trabalho, a prevenção de doenças endêmicas em locais onde os serviços serão realizados, em conformidade com as instruções do Órgão de Saúde Pública da região.

O Fornecedor de Serviço deve informar de imediato, a AMG, a relação de empregados inaptos ao trabalho, após a sua identificação através dos exames periódicos ou demissionais.

6.1.5. PPR - Programa de Proteção Respiratória

A elaboração e implementação do programa deve garantir o atendimento dos requisitos previstos na Instrução Normativa SSST/MTB Nº 1 de 11/04/1994, além de:

- Emitir e implantar (Médico do Trabalho) o PPR específico do contrato, contemplando o controle de agravos a saúde gerados pelos riscos (poeiras, fumos, nevoas, gases e vapores) de acordo com o GHE (Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco);
- Definir as medidas de controle de saúde respiratória de acordo com a exposição ao risco, Ex.: (enclausuramento, ventilação e outros);
- Definir equipamentos de proteção respiratórios apropriados de acordo com risco e característica específica individual;
- Definir metodologia de treinamento e cronograma contemplando utilização, higienização, guarda, limitação do respirador e
- Ser atualizado sempre que o PGR sofrer revisão.

NOTA: Não será permitido o uso de EPR diferente daquele definido no PPR e tampouco o uso de qualquer EPR sem a devida corroboração do Programa (PPR).

6.1.6. PCA - Programa de Conservação Auditiva

A elaboração e implementação do programa deve garantir o atendimento dos requisitos previstos no Anexo 01 da NR 7 e Portaria n.º 19 de 09/04/1998, além de:

- Emitir e implantar (Médico do Trabalho) o PCA específico do contrato, contemplando o reconhecimento e avaliação de riscos para a audição de acordo com o GHE (Grupo Homogêneo de Exposição ao Risco);
- Realizar o gerenciamento audiométrico através de uma padronização das avaliações médicas caracterizando em perdas auditivas ocupacionais e não ocupacionais, além de estipular a periodicidade dos exames audiométricos;
- Definir as medidas de proteção coletiva ou individual de acordo com os resultados obtidos;
- Definir metodologia de treinamento e orientação através de cronograma contemplando utilização, higienização e guarda e
- O PCA deve ser atualizado sempre que o PGR sofrer revisão.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

6.2. AET – Avaliação Ergonômica do Trabalho

A elaboração e implementação do documento deve garantir o atendimento dos requisitos legais, em especial a NR-17, da Portaria 3.214 do MTE, assim como os padrões estabelecidos pela AMG

Cabe ao Fornecedor de Serviço elaborar a Avaliação Ergonômica do Trabalho (AET), conforme atendimento à legislação.

6.3. LTCAT - Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho

Corresponde à declaração pericial emitida para evidenciar a técnica das condições ambientais do trabalho, cuja elaboração deve estar norteada pela legislação básica previdenciária.

Cabe ao Fornecedor de Serviço elaborar o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), conforme atendimento à legislação previdenciária.

6.4. PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Constitui-se em um documento histórico-laboral do trabalhador, contendo entre outras informações, dados administrativos, registros ambientais e resultados de monitoração biológica, durante todo o período laboral na respectiva empresa, cuja emissão deve estar norteada pela legislação básica previdenciária.

Cabe ao Fornecedor de Serviço a emissão de Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP), conforme atendimento à legislação previdenciária.

6.5. Gestão de Mudanças

O Fornecedor de Serviço deve avaliar as mudanças, temporárias ou permanentes, visando à eliminação ou minimização de riscos decorrentes de sua implantação, conforme os seguintes requisitos:

- a) Implementação de mecanismos que permitam avaliar e controlar riscos inerentes a mudanças, desde a fase de planejamento até sua efetiva incorporação ao processo;
- b) Formalização dos processos de mudança por meio de descrição, avaliação, documentação e comunicação;
- c) Garantia de que as mudanças atendam às exigências legais e aos procedimentos estabelecidos, preservando a integridade da força de trabalho e do meio ambiente e
- d) Identificação de novas necessidades eventualmente decorrentes das mudanças, como capacitação da força de trabalho, intensificação de treinamentos e revisão de procedimentos e planos de emergência.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

7. PROCEDIMENTOS COM FORNECEDORES DE SERVIÇOS QUARTEIRIZADOS

A quarterização de atividade será permitida somente através de autorização prévia e específica, emitida pelo gestor de suprimentos.

O Fornecedor de Serviço Quarteirizado deverá ser previamente pré-qualificados, conforme processo de pré-qualificação da AMG.

Em caso de subcontratação, os Fornecedores de Serviços deverão cumprir e fazer cumprir, junto aos seus subcontratados, todos os requisitos vigentes neste Manual.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

8. RECURSOS HUMANOS

8.1. Política de Contratação

Não será permitida a contratação de empregados menores de 18 anos completos, com exceção para o Menor Aprendiz, nem a de empregados que não demonstrem habilitação para ler e escrever, entender mensagens e avisos de segurança.

Antes da efetiva liberação dos empregados para trabalhar nas instalações da AMG, eles passarão por treinamentos de segurança, ao final dos quais serão avaliados. Caso apresentem aproveitamento inferior a 80%, serão encaminhados para uma reciclagem. Não receberá a autorização o empregado que for reprovado por 02 (duas) vezes.

Os Fornecedores de Serviços deverão dar preferência para a contratação de pessoal das comunidades onde se desenvolverão suas atividades.

Os Fornecedores de Serviços deverão desenvolver um Programa de Recrutamento, Seleção e Controle de Mão de Obra considerando-se os seguintes aspectos:

- Descrever ou revisar/atualizar as atividades executadas em cada cargo e/ou função existente, abordando os aspectos de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional inerente a essas atividades. A descrição de função deverá ser compatível com as documentações da empresa (PGR, PCMSO, Ordem de Serviço) e o Código Brasileiro de Ocupações – CBO;
- Possuir um dossiê completo de todos os registros dos empregados, com as respectivas comprovações legais necessárias para cada função, incluindo-o como parte integrante das rotinas de pessoal descritas;
- Estagiários serão permitidos, desde que realizem atividades conforme previsto na legislação e passem por todos os treinamentos como os demais empregados. Não será permitido que estagiário sejam responsáveis pela liberação de atividades, conduzam veículos e sejam responsáveis por equipes de trabalho;
- A jornada de trabalho (normal e horas extras) deverá atender à legislação brasileira – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e
- Com o objetivo de aperfeiçoar a assimilação das ferramentas de SSMA e a percepção dos riscos inerentes às atividades, o Fornecedor de Serviço deverá implantar um sistema de apadrinhamento para novos empregados. O “padrinho” será responsável pela transmissão de informações iniciais a novos empregados nas frentes de trabalho.

8.2. Representante de SSMA

O Fornecedor de Serviço deve indicar formalmente (ofício) preposto responsável, com poder de decisão, como único responsável e principal representante junto à contratante para todos os assuntos de SSMA, inclusive participação nas reuniões mensais de acompanhamento (das atividades), além de investigações e análises de acidentes, quando for o caso. Esse diretor poderá ter como suporte seu pessoal técnico, mas eles não poderão substituí-lo como o principal responsável.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

9. INÍCIO DOS SERVIÇOS

O Fornecedor de Serviço deve participar de uma reunião de abertura, onde serão apresentados os requisitos de SSMA para o contrato.

Da mesma forma o Fornecedor de Serviço deve repassar todos os requisitos deste Manual em todo e qualquer serviço subcontratado.

Para as atividades previstas na NR-18, o Fornecedor de Serviço deverá apresentar a Comunicação Prévia, conforme item 18.2 da NR 18, assim como instalar placa com informações do projeto, conforme art. 16 da Lei 5.194/1966, antes do início das atividades.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

10. LIBERAÇÃO DE ENTRADA PARA TRABALHOS

10.1. Documentos de Pessoas

Os Fornecedores de Serviços são responsáveis pelo registro/contrato de qualquer pessoa que necessite prestar serviços nas (dependências) da AMG.

O Fornecedor de Serviço deverá atender os requisitos relacionados a mobilização de recursos humanos, apresentando os documentos e registros, conforme estabelecido no Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores. Para escopo contratual que envolvam atividades classificadas como categoria 3, o Fornecedor de Serviço deve apresentar os documentos e registros, em meio físico ou eletrônico.

Além do anexo supracitado, a AMG se reservará ao direito solicitar requisitos específicos, desde que jugue necessário, para garantia da segurança da atividade e preservação da integridade e vida do trabalhador.

Segue abaixo os critérios para realização do treinamento de integração:

- AMG Brasil - Minerais Críticos

Fornecedor de Serviço deve apresentar os documentos e registros, em meio físico, até quarta-feira às 12h00min que antecede ao treinamento ou 2(dois) dias úteis de antecedência ao dia do treinamento de integração para avaliação e aprovação da equipe de SSMA da AMG.

O treinamento de Integração da AMG ocorre quinzenalmente, com turmas de no máximo 50(cinquenta) pessoas, sendo necessário a programação e agendamento. Caso seja necessário a mobilização de pessoas além da proposta de integração supracitada, caberá ao Fornecedor de Serviço, prover o referido treinamento por conta própria, através de contratação de empresa especializada, a ser indicada pela AMG.

Após a realização do treinamento de integração, será emitido pela própria empresa contratada, a ser entregue ao setor de SSMA da AMG para devida liberação:

- Crachá funcional para acesso a portaria (conforme modelo enviado pela AMG);
- Crachá, conforme Procedimento de Liberação de Entrada, onde a liberação da atividade estará condicionada ao porte do crachá (conforme modelo enviado pela AMG);
- Crachá de treinamentos e capacitações específicas (conforme modelo enviado pela AMG), e;
- Carteira de Autorização de Tráfego (CAT), somente para os condutores de veículos (conforme modelo enviado pela AMG).

Para situações em que o Fornecedor de Serviço realize atividade de até 3 (três) dias serão exigidos os documentos e registros contidos no Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores, aplicáveis ao escopo do contrato, com exceção do item referente a NR 05. Com relação aos Programas(PGR e PCMSO) e o ASO serão exigidos os documentos já implantados pela empresa

NOTA 1: Caso o Fornecedor de Serviço fique por um período superior a 60(sessenta) dias sem realizar atividades na AMG, deverá realizar o treinamento de integração novamente.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

NOTA 2: Caso o Fornecedor de Serviço fique por um período superior a 30(trinta) dias sem realizar atividades na AMG, deverá receber orientações quanto às condições atuais das vias de circulação da mina.

NOTA 3: Com relação a visita (contato comercial, apresentação de produtos e serviços, visita escolar, participar de licitação, orientação técnica e outros), faz-se necessário atender os requisitos previstos no Procedimento de Liberação de Entrada.

- AMG Brasil - Materiais Especiais

O treinamento de Integração da AMG Brasil – Materiais Especiais ocorre nas terças-feiras com periodicidade quinzenal, com turmas de no máximo 30(trinta) pessoas, sendo necessário a programação e agendamento com a equipe de SSMAQ. A carga horária será de 08 horas para as atividades enquadradas na categoria 3 conforme Anexo I, sendo que a integração terá validade de 1 ano. No anexo consta a metodologia de integração para as categorias 1 e 2.

Após a realização do treinamento de integração, será emitido pela equipe de SSMAQ o crachá de liberação de atividades especiais e crachá de acesso a empresa pelo setor Patrimonial.

10.2. Documentos de Máquinas, Equipamentos e Veículos

O Fornecedor de Serviço deverá apresentar com antecedência a documentação para acesso de Máquinas e Equipamentos, conforme estabelecido no Anexo II – Requisitos para Máquinas, Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas, para agendamento de inspeção com a equipe de SSMA da AMG.

Após a aprovação e atendimento dos requisitos, as máquinas e equipamentos serão identificados com adesivo de liberação e cadastrados nos controles, conforme procedimento específico da AMG.

Todos os equipamentos e veículos móveis devem atender o requisito e utilização máximo, expresso abaixo:

- Equipamentos móveis (carretas, guindastes, guindauto, caminhões) – 15 (quinze) anos;
- Equipamentos móveis (ônibus, micro-ônibus e vans) – 10 (dez) anos e
- Veículos (leves) – 05(cinco) anos.

Os Fornecedores de Serviços deverão prever veículos identificados e pessoal treinado em procedimento específico para a utilização como batedores para o transporte e deslocamento dos equipamentos e máquinas de grande porte.

NOTA 1: Para todos os veículos leves e vans serão exigidos air bags e freios ABS, não será permitida a utilização de VW Kombis devido ao não atendimento a este requisito.

NOTA 2: O atendimento ao requisito 10.2 deverá ocorrer independentemente da categoria de serviços estabelecidos no Anexo I.

NOTA 3: Os equipamentos móveis (carretas, guindastes, guindauto, caminhões) deverão ser inspecionados a cada 6 (seis) meses.

10.3. Sistemáticas de Inspeções de Segurança

Todas as máquinas, equipamentos, dispositivos e ferramentas manuais serão inspecionados, conforme procedimento específico da AMG.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com
Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com
Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

11. SUSPENSÃO DOS TRABALHOS POR MOTIVO DE SEGURANÇA E PENALIZAÇÃO

A AMG reserva-se ao direito de suspender qualquer trabalho em que se evidencie risco grave e iminente de ameaça à segurança e/ou danos às pessoas (por exemplo: soterramento, afogamento, explosão, trabalhos executados em altura, trabalhos envolvendo energia perigosa (elétrica, mecânica e outras) e movimentação de cargas). Fica estabelecido que essas suspensões não exime o Fornecedor de Serviço das obrigações e penalidades referentes a prazos e multas, já estabelecidas no contrato.

Os Fornecedores de Serviços deverão informar previamente a realização de atividades nos períodos noturnos, fins de semana e feriados para a programação do acompanhamento de representante da AMG e a autorização de acesso junto a Equipe de Vigilância Patrimonial.

O ônus das intervenções por riscos iminentes como os mencionados serão exclusivamente de responsabilidade do Fornecedor de Serviços.

Qualquer empregado poderá ser solicitado a deixar as dependências da AMG por causa de conduta inadequada/desrespeitosa ou perigosa, ou seja, por não respeitar a ética nas relações de trabalho ou por se expor ou expor os outros a risco de acidentes.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

12. SERVIÇO ESPECIALIZADO EM SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO - SESMT

O Fornecedor de Serviço, cujo escopo seja de construção civil, industrial ou operacional, considerando o somatório de seu efetivo e das suas subcontratadas, deve manter o SESMT registrado e atualizado na SRTE (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego). Independentemente do Grau de Risco descrito na NR-4, o Fornecedor de Serviço deve atender, no mínimo, ao quadro apresentado abaixo:

Profissionais	Número de Empregados no Estabelecimento					
	20 49	50 100	101 250	251 500	501 1000	1001 2000
Técnico de Segurança do Trabalho	1	1	2	3	4	5
Engenheiro de Segurança do Trabalho	-	1	1	1	1	1
Técnico de Enfermagem do Trabalho	-	1	1	1	1	2
Enfermeiro do Trabalho	-	-	-	-	-	1
Médico do Trabalho	-	-	1	1	1	2
Analista de Meio Ambiente	-	-	-	1	1	2
Técnico de Meio Ambiente	-	1	1	2	3	3

Tabela 4 – Dimensionamento da equipe de SSMA

Formação e experiência mínima requerida para os profissionais de SESMT:

- Engenheiro de Segurança do Trabalho - profissional com experiência mínima de 4 (quatro) anos em obras industriais, com curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho e registro no CREA. Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- Médico do Trabalho - profissional experiência mínima de 2 (dois) anos nesta função, com curso de especialização em Medicina do Trabalho e registro no CRM, curso ATLS Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- Enfermeiro do Trabalho - Profissional com experiência mínima de 2 (dois) anos nesta função, com curso de especialização em Enfermagem do Trabalho e registro no COREN, curso BTLS Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- Técnico de Enfermagem do Trabalho - profissional com experiência mínima de 1 (um) ano nesta função, com curso de formação técnica ou de auxiliar de enfermagem e registro no COREN, curso BTLS. Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- Técnico de Segurança do Trabalho - profissional com experiência mínima de 3 (três) anos em obras industriais, com curso de formação técnica em segurança do trabalho com registro no Ministério do Trabalho. Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001;
- Analista de Meio Ambiente - formação técnica de 3º grau completo, com experiência mínima de 1 (um) ano em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos com graduação, especialização ou mestrado em Meio Ambiente e registro no conselho profissional pertinente. Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001; e

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

g) Técnico Ambiental - formação técnica em Meio Ambiente. A experiência mínima necessária é de 1 (um) ano em trabalhos ambientais com ênfase em atividades de gestão de resíduos. Desejável os cursos de Interpretação das Normas ISO 45001, NBR ISO 9001 e NBR ISO 14001.

O Fornecedor de Serviços será responsável pela coordenação dos serviços de SSMA dos quarterizados, quer esses possuam ou não SESMT próprios.

É de responsabilidade do Fornecedor de Serviço realizar o registro do SESMT junto ao Ministério do Trabalho e Emprego - MTE antes do início das atividades.

Com relação aos os profissionais de SSMA previstos para atender a tabela 4 ou em casos especiais o quadro da NR-4, o Fornecedor de Serviço, antes da contratação, deverá apresentar os seguintes documentos e registros para análise e deferimento do setor de SSMA da AMG:

- Curriculum vitae;
- CTPS- páginas de identificação e dos contratos de trabalho;
- Certificados e
- Carteira de identidade profissional.

A AMG acompanhará o desempenho dos profissionais do SESMT e em caso de performance insuficiente será solicitada a substituição do profissional.

AMG se reserva o direito de fazer outras exigências, quanto a contratação de profissionais do SESMT, além do previsto na tabela 4 e para os outros escopos de trabalho, além do previsto na NR 4, sempre que julgar necessário ou de acordo com a particularidade de cada empresa, risco de atividade, distância entre frentes de trabalho e etc, visando a proteção dos empregados, equipamentos e meio ambiente.

Para atividades realizadas na AMG Brasil - Minerais Críticos o Fornecedor de Serviços deverá equipar a sua equipe de SESMT com rádios comunicadores portáteis que tenham a mesma faixa de frequência dos rádios usados pelos profissionais AMG.

O SESMT do Fornecedor de Serviço deverá acompanhar todas as atividades que envolva construção civil, montagem eletromecânica e outras definidas listadas na categoria 3 do Anexo I, incluindo atividades noturnas e atividades realizadas aos sábados, domingos e feriados, sendo este acompanhamento pré-requisito para a autorização para a realização da atividade.

Os serviços realizados aos sábados, domingos e feriados deverão ser comunicados ao SSMA e RH da AMG, informando número de empregados envolvidos, local e horário das atividades e responsáveis da empresa pelo acompanhamento no dia.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

13. COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES – CIPAMIN/CIPA

Os Fornecedores de Serviços deverão constituir suas Comissões Internas de Prevenção de Acidentes na Mineração – CIPAMIN, ou Comissões Internas de Prevenção de Acidentes – CIPA, conforme as Normas Regulamentadoras 22 e 05 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e mantê-las em regular funcionamento durante a vigência do contrato com AMG.

Caso o Fornecedor de Serviços não esteja obrigado a compor e a manter a CIPAMIN ou CIPA, deverá nomear e indicar um responsável pelo cumprimento das normas regulamentadoras supracitadas.

Para fins de dimensionamento da CIPA, o Fornecedor de Serviço deve utilizar o item 18.33 da NR-18 e a NR 05 atender às exigências da SRTE e aos acordos coletivos locais.

Caso o Fornecedor de Serviço possua simultaneamente mais de um contrato de prestação de serviços na instalação da AMG, deve ser considerado o seu número total de empregados, incluindo os seus subcontratados, para fins de dimensionamento de SESMT e CIPA.

Cabe ao Fornecedor de Serviço, manter disponível no canteiro cópia da documentação de implantação e atuação da CIPA. As reuniões ordinárias mensais devem ter duração mínima de 2 (duas) horas.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

14. ACIDENTES, INCIDENTES E DESVIOS

O Fornecedor de Serviço deve apresentar procedimento de análise e investigação de acidentes, incidentes e desvios que deve estar alinhado aos procedimentos AMG.

14.1. Acidentes

Será de responsabilidade do Fornecedor de Serviço o atendimento a qualquer acidentado, assim como todo o serviço de emergências médicas.

Os custos decorrentes do atendimento médico eventualmente prestado pela AMG aos empregados do Fornecedor de Serviço poderão ser deduzidos da próxima fatura ou pagamento, além das sanções contratuais, se aplicável, a critério da AMG.

No caso de ocorrência de acidente (pessoal ou material) ou mal súbito, o Fornecedor de Serviço ou sua(s) subcontratada(s) deverá tomar as seguintes providências:

- Atender a vítima;
- Informar imediatamente a AMG;
- Isolar o local do acidente até liberação pela AMG;
- Realizar a análise e investigação do acidente;
- Emitir a CAT (Comunicação de Acidente do Trabalho), conforme legislação vigente e encaminhar a cópia da CAT para a AMG;
- Prestar acompanhamento necessário à vítima durante todo o período de afastamento ou de restrição de atividades até o seu retorno às suas atividades normais, mantendo a AMG informada das condições de saúde do empregado e
- Adotar as recomendações previstas no Relatório de Investigação do Acidente e as recomendações provenientes da investigação da AMG.

Caberá ao Fornecedor de Serviço elaborar os relatórios de comunicação (Relatório Preliminar de Acidente – RPA) e relatórios de investigação (Relatório Final de Investigação – RFI) nos prazos máximos de 24 horas e em até 10 dias corridos, respectivamente após a ocorrência deles, conforme padrão exigido pela AMG. A responsabilidade pela investigação e pela análise dos incidentes/acidentes será do próprio Fornecedor de Serviço, que deverá seguir os padrões de investigação e análise adotados pela AMG.

Os Fornecedores de Serviços deverão estabelecer um programa de reabilitação e acompanhamento de acidentados. O programa terá que ser feito pelo médico responsável do Fornecedor de Serviço.

Será de responsabilidade do Fornecedor de Serviço prover kits de resgate e emergência para os locais de obras de construção civil, montagem eletromecânica e outras definidas pela AMG, cuja obrigatoriedade ficará a cargo de decisão do setor de SSMA. Todos os equipamentos e dispositivos devem ser certificados, atendendo a legislação específica em vigência.

Uma pessoa responsável pelo Fornecedor de Serviço deverá acompanhar a vítima de acidente ou mal súbito, quando do deslocamento do ambulatório para os hospitais indicados pela AMG.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

O Fornecedor de Serviço deverá sempre após o atendimento do acidentado nos hospitais de referência, retornar com o empregado para avaliação da medicina do trabalho da AMG para a validação do atendimento e classificação do incidente.

Será obrigatória a emissão da Comunicação de Acidente do Trabalho (CAT) para ocorrência imediata, sem ou com afastamento, assim como os casos de patologia com possível associação com o trabalho. No entanto, antes deverão ser discutidos obrigatoriamente com o SESMT da AMG, visando auxiliar o Fornecedor de Serviço no estabelecimento do nexos causal e subsidiar os dados estatísticos de saúde na gestão das contratadas.

14.2. Incidentes

O Fornecedor de Serviço deve comunicar a AMG todos os incidentes de maneira detalhada e indicando as providências tomadas, independentemente das obrigações previstas na legislação para as autoridades legais.

O Fornecedor de Serviço deve efetuar a análise e investigação dos incidentes de alto potencial, com emissão de Relatório de Investigação do Incidente, contendo, no mínimo, descrição do incidente, causas básicas e imediatas, plano de ação identificando atividade, responsável e prazo.

14.3. Desvios

O Fornecedor de Serviço deve efetuar a análise e investigação dos desvios críticos ou sistêmicos, com emissão de Relatório de Investigação do Desvio, contendo, no mínimo, descrição do desvio, causas básicas e imediatas, plano de ação identificando atividade, responsável e prazo.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

15. NÃO-CONFORMIDADES, AÇÕES CORRETIVAS E PREVENTIVAS

O Fornecedor de Serviço deve elaborar plano de tratamento de não conformidades encontradas nas suas auditorias e nas inspeções realizadas pela AMG, considerando suas respectivas ações corretivas e preventivas, assim como a verificação de eficácia.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

16. EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO COLETIVA E INDIVIDUAL E UNIFORME

O Fornecedor de Serviço deverá privilegiar as medidas e equipamentos de proteção coletiva aplicáveis às suas atividades.

O Fornecedor de Serviço deve sinalizar os locais e áreas de risco, indicando a obrigatoriedade de uso e o tipo adequado de EPI a ser utilizado.

O Fornecedor de Serviço deve fornecer obrigatoriamente a todos os seus empregados, EPI's com Certificado de Aprovação (CA) aprovados pelo Ministério do Trabalho. Todos os empregados deverão usar os EPIs necessários para o desempenho de suas atividades.

O Fornecedor de Serviço deve elaborar um Plano de Controle de Aquisição, Distribuição, Utilização, Higienização, Manuseio e Descarte de EPI. A empresa responsável pela atividade higienização deverá ser licenciada pelo órgão ambiental pertinente e cabe ao Fornecedor de Serviço a manutenção de toda a documentação legal referente a essa atividade.

O Fornecedor de Serviço deverá manter um arquivo com registros da entrega dos equipamentos de proteção individual para cada empregado admitido, além de reposição e substituição dos EPI's e dos elementos filtrantes das máscaras respiratórias, durante a vigência do contrato.

Constatada a falta ou o uso inadequado de EPI, cabe ao Fornecedor de Serviço corrigir tal não-conformidade imediatamente, ou retirar o empregado da exposição aos agentes agressivos, até que seja suprida a sua falta ou adotada a prática de uso adequada.

Para qualquer atividade realizada em áreas industriais, é obrigatório o uso de capacete com jugular, calçado de segurança e óculos de segurança, assim como luvas e protetor auricular, esses quando necessário. Em serviços específicos cabe ao Fornecedor de Serviço prever a utilização de EPI's especiais que mantenham os requisitos de SSMA.

Será obrigatório o uso de uniforme pelos empregados dos Fornecedores de Serviços, o que permitirá identificá-los facilmente na área.

Caberá ao Fornecedor de Serviço disponibilizar gratuitamente no mínimo 3(três) jogos de uniforme para seus empregados a cada seis meses, responsabilizando-se pelo sistema de higienização das roupas e impedindo a utilização de peças danificadas.

O uniforme deverá ser 100% de algodão, padrão Santista ou similar, com mangas longas para empregados de mão-de-obra direta (atividades de campo).

Na AMG Brasil - Minerais Críticos, para todos os empregados que trabalham em atividades de campo, os uniformes deverão possuir fitas reflexivas de 50 ciclos, no mínimo de 40 mm de largura, nas regiões anteriores e posteriores dos braços, tórax e pernas.

As cores dos uniformes dos Fornecedores de Serviços deverão ser diferentes das usadas nos uniformes dos empregados da AMG.

A contratada deverá informar os EPI's a serem utilizados bem como C.A. de acordo com Anexo X, antes do início das atividades.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

17. TREINAMENTO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMPETÊNCIA

O Fornecedor de Serviço deve estabelecer e apresentar a AMG um programa de treinamento e conscientização, informando, no mínimo, o conteúdo programático, a carga horária, o público alvo, a periodicidade, a qualificação dos instrutores, a forma de registro, controle e avaliação dos treinamentos, além de cronograma de treinamentos periódicos, a ser implementado durante toda a obra e uma sistemática de avaliação da eficácia de treinamento.

Este programa deve estar compatível com o Anexo III – Programa de Treinamento para Fornecedor de Serviço deste Manual e os riscos identificados no PCMAT e PGR.

O programa de treinamento deve prever, mensalmente, a realização de treinamento correspondente a, no mínimo, 1,0% (um inteiros e cinco décimos percentuais) de Homem-hora de exposição ao risco – HhER, não incluindo neste índice as horas dedicadas a DDSSMA.

Sempre que houver mudança de atividade ou na operação de máquinas e equipamentos com tecnologia diferente daquela que o operador estiver habituado a utilizar, deverá haver treinamento para adequação.

O treinamento para Lideranças deve ser feito com a finalidade de gerar conhecimento e habilidades para gerenciar e motivar os trabalhadores para SSMA, provendo conhecimento do controle de perdas e levantamento das necessidades individuais do seu nível.

O Fornecedor de Serviço deve implantar um módulo de treinamento em Auditorias Comportamentais, abrangendo Gerência da obra, Gerências operacionais (produção, SSMA, etc.), todos os inspetores e supervisores.

O Fornecedor de Serviço deve implementar um módulo de treinamento para identificação, investigação e controle dos desvios e estabelecer uma sistemática para tratamento desses desvios.

NOTA: Poderão ser realizados treinamentos virtual ou semipresencial conforme previsto no Anexo II da NR 01.

17.1. Capacitação Profissional/ Técnica dos Empregados

O Fornecedor de Serviço deve comprovar a qualificação e capacitação dos seus empregados e manter um sistema para acompanhamento das mudanças de função (capacidade técnica, exames médicos, treinamentos).

17.2. Treinamento Introdutório

Todos os empregados dos Fornecedores de Serviços e Quarteirizados, antes de iniciar o seu trabalho, deverão receber o treinamento introdutório, com carga horária mínima estabelecida pela AMG Brasil - Minerais Críticos e AMG Brasil – Materiais Especiais, a ser ministrado pela unidade.

Além desse treinamento introdutório, é de responsabilidade do Fornecedor de Serviço oferecer a seus empregados treinamento de SSMA, com carga horária de 6(seis) horas, no próprio local de trabalho, com enfoque na identificação de riscos e medidas de controle, em atendimento aos requisitos da NR 18.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

17.3. Treinamentos Específicos

O Fornecedor de Serviço deve apresentar ao setor de SSMA da AMG, assim como manter evidências (lista de presença, cópia de certificado, avaliações e comprovação de proficiência dos instrutores, conforme requisitos legais específicos), desses treinamentos arquivadas para apresentação durante as auditorias.

Os treinamentos específicos serão programados durante a vigência do contrato. Os treinamentos de reforço e sobre outros temas poderão ser estipulados em função da ocorrência repetitiva de não conformidades ou de incidentes/acidentes ou pela identificação de novos riscos.

Não serão autorizados treinamentos para capacitação de operadores de máquinas e equipamentos na área interna da AMG Brasil - Minerais Críticos.

Exemplos: plataformas elevatórias, equipamentos móveis, empilhadeiras e outros.

Para o aproveitamento de conteúdos de treinamentos previstos em Normas Regulamentadoras - NR, ministrados na mesma organização, são atendidos os requisitos do item 1.6.6 da NR 01, sendo registrado no certificado o conteúdo aproveitado e a data de realização do treinamento aproveitado. (Nota 1: a validade do novo treinamento passa a considerar a data do treinamento mais antigo aproveitado. Nota 2: os requisitos previstos no item 1.6.6 da NR 01 são: a) o conteúdo e a carga horária requeridos no novo treinamento estejam compreendidos no treinamento anterior; b) o conteúdo do treinamento anterior tenha sido ministrado no prazo inferior ao estabelecido em NR ou há menos de 2 (dois) anos, quando não estabelecida esta periodicidade; e c) seja validado pelo responsável técnico do treinamento).

17.4. Funções Específicas

A apresentação dos documentos e registros, conforme previsão no Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores, será obrigatória no ato da contratação.

17.4.1. Soldadores

Curso de soldagem em instituição reconhecida, além de treinamento de segurança específico. Somente soldadores serão autorizados a realizar atividades de solda de qualquer tipo.

17.4.2. Eletricistas

Os eletricistas deverão atender aos seguintes requisitos exigidos pela NR 10.

O Fornecedor de Serviços deverá comprovar a qualificação do eletricista em um documento no qual deverão constar os dados da empresa e as condições estabelecidas. O Fornecedor de Serviço deverá ainda comprovar que seus eletricistas fizeram curso de NR-10 e que os mesmos estejam no prazo de validade.

O Fornecedor de Serviços deverá ter documento com o descritivo das atribuições e restrições dos profissionais da área de elétrica. Esse documento deverá ser assinado pelo profissional para comprovação do conhecimento e concordância.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

A execução e manutenção das instalações elétricas devem ser realizadas por trabalhador qualificado ou habilitado. Somente podem ser realizados serviços nas instalações quando o circuito elétrico não estiver energizado.

17.4.3. Operadores de equipamento com força motriz própria (ponte rolante, talhas elétricas, elevadores, e outros).

Deverão ser capacitados na função por meio de treinamento específico, conforme Norma Regulamentadora nº 11 e 12.

17.4.4. Operadores de equipamentos móveis e veículos (guindaste, empilhadeira, plataformas elevatórias motorizadas, Bobcat, munck e outros).

Deverá ser capacitado, possuir Carteira Nacional de Habilitação definitiva para o equipamento a ser operado e ter sido autorizado pela AMG para exercer a atividade.

Deverão passar, anualmente, por exame completo de saúde e portar um crachá conforme determina a Norma Regulamentadora nº 11 e 12. Este crachá deverá ter os dados do equipamento que será operado.

Os operadores deverão possuir treinamento específico para o modelo de equipamento que será operado e esta habilitação será formalizada.

No equipamento deverá constar manual do mesmo em português e identificação da equipe (operador, sinaleiro, encarregado).

Toda Plataforma Elevatória de qualquer tipo ou modelo que estiver executando atividades na área da AMG deverá ser operada por profissional devidamente treinado, certificado e identificado por crachá, conforme Anexo IV da NR18.

A Empresa deverá dispor de dois operadores para cada plataforma elevatória.

Para o operador de guindaste, deverão ser atendidos os seguintes requisitos de experiência:

- Capacidade de até 30 toneladas – 2(dois) anos;
- Capacidade de 30 a 60 toneladas – 5(cinco) anos e
- Capacidade de acima 60 toneladas – superior a 5(cinco) anos.

17.4.5. Supervisores de radioproteção

Deverão ser qualificados em curso específico em instituição de ensino, com carga horária mínima de 180 horas.

Deverão ser habilitados após aprovação em exame da Comissão Nacional de Energia Nuclear (CNEN).

17.4.6. Blaster

Deverão ter sido aprovados, certificados e habilitados em exame específico ministrado pelo Ministério da Defesa.

17.4.7. Operações de Mina

A empresa deve proporcionar treinamento específico, com reciclagem periódica, aos trabalhadores que executem as seguintes operações e atividades:

- a) abatimento de choccos e blocos instáveis;
- b) tratamento de maciços;c) manuseio de explosivos e acessórios;
- d) perfuração manual;
- e) carregamento e transporte de material;
- f) transporte por arraste;
- g) operações com guinchos e içamentos;
- h) inspeções gerais da frente de trabalho;
- i) manipulação e manuseio de produtos tóxicos ou perigosos;
- j) outras atividades ou operações de risco especificadas no PGR.

17.4.8. Demais trabalhadores

Deverão ter, além da capacitação técnica, habilitação para ler e escrever, entender mensagens e avisos de segurança.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

18. TRABALHOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

As atividades envolvendo trabalhos relacionados a construção civil deverá seguir os requisitos estabelecidos pela NR 18 e os procedimento específicos da AMG.

O Fornecedor de Serviço deverá realizar a Comunicação Prévia, junto à SRTE (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego), através do Sistema de Comunicação Prévia de Obras – SCPO, antes do início dos trabalhos de execução da obra.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

19. IMPLANTAÇÃO DE CANTEIROS

O Fornecedor de Serviço deverá com a anuência da AMG, definir a localização e as vias de acesso aos canteiros de obra, de modo a minimizar a exposição das instalações atuais da AMG e de terceiros aos riscos inerentes ao transporte e operações nos canteiros.

Quando não for possível a separação física entre as atividades dos canteiros com as instalações atuais da AMG, os Fornecedores de Serviços deverão prever ações de isolamento, sinalização e demarcação das áreas.

O Fornecedor de Serviço deverá apresentar antes do início dos serviços, projetos das instalações provisórias da obra para aprovação da AMG, cumprindo a legislação pertinente NR-18, NR-24 e NR-10, tais como projeto do canteiro e projetos elétrico, aterramento elétrico e sistema de proteção contra descargas atmosféricas.

As instalações deverão ser identificadas com emblemas ou logotipo do Fornecedor de Serviços e os escritórios que tiverem atividades noturnas deverão ser dotados de luz de emergência.

Como alternativa poderão ser utilizados banheiros químicos, desde que atendam aos requisitos legais e sejam autorizados pela AMG.

Os custos de fornecimento, projetos, construções e manutenções serão de responsabilidade dos Fornecedores de Serviços. Ao término das obras, eles deverão desmontar todas as instalações construídas e entregar à AMG as áreas conforme recebidas, sob pena de retenção de faturamento do período.

O Fornecedor de Serviço deve prever gerador de emergência para a enfermaria e o refeitório.

Os refeitórios do Fornecedor de Serviço devem ser climatizados com sistema de ar condicionado e sua temperatura ambiente deve obedecer à faixa de (20 - 23) °C. No caso de o sistema de ar condicionado estar em manutenção ou danificado, o Fornecedor de Serviço deve garantir ventilação natural e artificial com aspersores.

Caso haja cozinha nas instalações de canteiro, a mesma deve estar conforme a Resolução ANVISA/RDC 216, de 15/09/2004, ou legislação atualizada.

O local de refeições não pode ser utilizado como área de recreação.

Os alojamentos do Fornecedor de Serviço devem seguir, no mínimo, os requisitos estabelecidos na NR-18.

O Fornecedor de Serviço deve informar a AMG os endereços completos de todos os alojamentos e elaborar um plano de inspeção para garantir o cumprimento da legislação aplicável. Além disso, AMG, a seu critério, poderá fazer inspeções nestes alojamentos.

Deve haver banheiros separados por gênero (masculino e feminino) nas frentes de serviço em proporção que atenda à NR-18 e 24.

É obrigatório o fornecimento de água potável, filtrada e fresca para os trabalhadores em todas as frentes da obra, nos moldes da NR 18 e 24.

O projeto da Unidade Médica Básica (Ambulatório Médico) obedecerá aos seguintes critérios:

- Contrato com previsão de mobilização inferior a 50(cinquenta) trabalhadores, será utilizado os recursos e instalações da AMG.
- Contrato com previsão de mobilização de 50(cinquenta) a 100(cem) trabalhadores, caberá ao Fornecedor de Serviço elaborar projeto da unidade de saúde, conforme critérios

amg-br.com

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

d

e

s

amg-br.com

r

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

itos abaixo, assim como solicitar aprovação da AMG.

- Sala de Emergência / Observação com posto de enfermagem e
- Banheiros.

- Contrato com previsão de mobilização de 101(cento e um) a 500 (quinhentos) trabalhadores, caberá ao Fornecedor de Serviço elaborar projeto da unidade de saúde, conforme critérios descritos abaixo, assim como solicitar aprovação da AMG.

 - Sala de Emergência / Observação com posto de enfermagem;
 - Consultório Médico (médico em tempo parcial) e
 - Banheiros.

- Contrato com previsão de mobilização superior a 500 (quinhentos) trabalhadores, caberá ao Fornecedor de Serviço elaborar projeto da unidade de saúde, conforme critérios descritos abaixo, assim como solicitar aprovação da AMG.

 - Sala de Emergência com posto de Enfermagem;
 - Sala de Observação contendo 2 (dois) leito com separação por biombo;
 - Consultório Médico e
 - Banheiros.

Os ambulatórios devem conter no mínimo os equipamentos e utensílios, conforme descrição abaixo.

- Consultório médico:

- 01 maca com escada;
- 01 lavabo e
- 01 Mesa para consulta médica.

- Posto de Enfermagem:

- Armários com chaves para guarda de prontuários médico;
- Armários para guarda de materiais de escritório;
- Arquivo metálico;
- 01 Mesa para evolução e atendimento;
- 01 lavabo e
- 01 impressora.

- Sala de Emergência / Observação:

- 01 maca com escada;
- 01 foco direcional;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- 01 suporte para soroterapia;
- 01 mesa de Mayo;
- 01 bala de Oxigênio medicinal com volume igual ou superior a 5 litros completa contendo: Válvula Reguladora (manômetro), frasco umidificador 250 ml e máscara para oxigenoterapia;
- 01 biombo;
- 01 pia com bancada para preparo de medicamentos dotada de torneira com fechamento por pedal ou cotovelo;
- 01 Armário para medicações de emergência e demais equipamentos de saúde e
- Medicamentos para atendimento a emergências clínicas e traumáticas.

Medicamentos e materiais para emergência serão definidos pelo médico da contratada, de modo a ter o suficiente para atendimentos aos empregados da contratada.

O Fornecedor de Serviço deverá disponibilizar rádio de comunicação HT para profissional de saúde com as faixas liberadas, conforme orientação da AMG.

Para contratos com previsão de mobilização igual ou superior a 200(duzentos) trabalhadores, caberá ao Fornecedor de Serviço a mobilização de veículo de emergência (ambulância Tipo B).

NOTA: De acordo com a Portaria nº 2048, de 5 de novembro de 2002, item 5.2, a composição mínima exigida para este tipo de veículo é de 2(dois) profissionais, sendo 1(um) motorista e 1(um) técnico ou auxiliar de enfermagem, onde o motorista deve portar CNH categoria D com observação de “Condutor de Veículo de Emergência”.

19.1. Padrões

Edificações provisórias na área das obras: o projeto das instalações provisórias deverá ser previamente aprovado pela AMG, sendo que, se utilizados contêineres metálicos ou estruturas com fechamento metálico, deverá ser instalado ar condicionado e cobertura provisória. Para o caso de contêineres marítimos modificados, além dos itens acima o Fornecedor de Serviço deve apresentar laudo de vistoria dos mesmos emitidos pelas empresas fornecedoras, conforme o item 18.4.1.3.2 da NR 18, e

Sistemas de aterramento: todos os componentes metálicos da instalação que não possuam a finalidade de condução de corrente elétrica deverão ser aterrados de acordo com normas aplicáveis e com laudo de profissional habilitado.

As áreas de vivência deverão ser mantidas em perfeito estado de conservação, higiene e limpeza. Instalações móveis, inclusive contêineres, serão aceitas em áreas de vivência de canteiro de obras e frentes de trabalho desde que cada módulo garanta os demais requisitos mínimos de conforto e higiene estabelecidos na NR-18.

O Fornecedor de Serviço deve elaborar um Plano de Proteção Contra Incêndio do canteiro de obras onde devem ser previstas as facilidades de prevenção e combate a incêndio, rotas de fugas, sinalização de emergência e quando aplicável, a instalação de alarmes e sistemas de comunicação fixos e móveis.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



Os serviços de campo, em caso de necessidade de cobertura, deverão ser providos de lona antichama ou auto-extinguível para equipamentos fora de operação e sem fontes de calor, ou com telhas de material incombustível para equipamentos elétricos e/ou fonte de calor.

Deve ser imediatamente comunicada a AMG, qualquer ocorrência de princípio de incêndio.

É permitido fumar somente nos locais identificados por placas.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

20. SINALIZAÇÃO E ISOLAMENTO DE ÁREAS

Cabe à Fornecedor de Serviço:

Planejar e executar o isolamento de modo que as áreas de circulação não sejam totalmente eliminadas;

Informar a AMG de qualquer isolamento de área, que necessite o impedimento total, de uma via de circulação;

Prever isolamento para serviços, tais como: escavações, movimentação de carga, montagem de andaime, teste de equipamentos, equipamentos inertizados, jateamento, serviços com radiação ionizante, tratamento térmico, sopragem de tubulação, secagem de refratários, isolamento térmico, serviços de abertura de caixas de passagem ou canaletas que provoquem abertura no piso, painéis elétricos, transformadores, baterias de máquinas de solda, compressores, geradores, armazenamento de materiais inflamáveis, combustíveis, tóxicos, etc

Prever, para içamento e movimentação de carga, o isolamento total da área de armazenamento do material, da máquina e do percurso da carga;

Caso o isolamento do local de percurso da carga não possa ser realizado, em decorrência de obstáculos, como “pipe racks” ou equipamentos, todo o pessoal que estiver trabalhando onde a carga passar, deverão ser retirados do local durante a movimentação;

Proibir a entrada de pessoas alheias ao serviço, em uma área restrita ou isolada;

Remover o material utilizado para a realização do isolamento da área imediatamente após o término do serviço;

Sinalizar a área liberada para entrada em espaço confinado, assim como, sinalizar e isolar área não liberada para adentrar em espaço confinado;

Indicar a obrigatoriedade de uso e tipo adequado de EPI a ser utilizado (associando a linguagem escrita e a simbólica) em todas as suas frentes de trabalho;

É proibido o uso de fita zebreada; toda sinalização deve ser feita com telas plásticas resistentes, na cor laranja, de pelo menos 1,40m de altura;

Caso haja trabalhos noturnos, toda a sinalização da área de trabalho deverá estar bem iluminada e/ou ser feita com PVC refletivo microprismático;

As dimensões mínimas e a arte das placas, obedecerão aos padrões da AMG;

Toda sinalização colocada em serviços que impliquem no bloqueio parcial ou total do trânsito de pessoas ou de veículos deverá ter visibilidade noturna para evitar eventuais acidentes;

Todas as frentes de serviço e o canteiro deverão ter suas rotas de fuga sinalizadas e desimpedidas;

O Fornecedor de Serviço deve sinalizar os andaimes de acordo com sua função, como por exemplo:

- Placas vermelhas: Proibido o uso / Andaime não liberado;
- Placas verdes: Andaime liberado para uso.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



A liberação do andaime com altura superior a 6m deverá ser feita pelo encarregado de montagem. Inferior a 6 m, a liberação poderá ocorrer pelo responsável da montagem (assessorado pelo SESMT quando houver), por meio de lista de verificação devidamente preenchida; do contrário, os serviços serão paralisados. A liberação do andaime deverá ser revalidada semanalmente pelo responsável pela montagem e pela atividade.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

21. SEGURANÇA PATRIMONIAL

Será de responsabilidade dos Fornecedores de Serviços a segurança patrimonial em seus canteiros de obras.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

22. CONTROLE E ATENDIMENTO AOS CASOS DE EMERGÊNCIA

Os Fornecedores de Serviços e quarteirizados deverão elaborar o Plano de Controle e Combate a Emergências com base no Plano da AMG; realizando os ajustes que se fizerem necessários em função dos riscos de acidente do contrato assinado.

Os Fornecedores de Serviços deverão treinar seus empregados no Plano de Controle e Combate a Emergências.

Será de inteira responsabilidade dos Fornecedores de Serviços todo o atendimento necessário, seja ele ambiental, saúde e segurança.

Os planos de emergência dos Fornecedores de Serviços deverão prever o atendimento a emergências ambientais, saúde e segurança.

As medidas de prevenção e combate a incêndio nas obras deverão seguir os padrões estabelecidos pela AMG e legais, em especial as Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais e a NR-23, da Portaria 3.214 do MTE.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

23. PROGRAMAS E FERRAMENTAS DE GESTÃO DE SSMA

O Fornecedor de Serviço deve realizar o levantamento de aspectos, impactos, perigos e danos e avaliação de riscos, presentes nas atividades rotineiras e não rotineiras a serem desenvolvidas, de forma a identificar quais os cenários de danos e impactos gerados, devendo ser apresentado a AMG, em forma de planilha, para apreciação e comentários. Para os casos em que a empresa realize atividades em instalações produtivas, caberá a AMG informar previamente os aspectos, impactos, perigos e dano.

O levantamento de perigos e danos e avaliação de riscos de adotar Hierarquia de Controle, ou seja, Eliminação, Substituição, Controle de Engenharia, Controle Administrativo e EPI.

O Fornecedor de Serviço deve estabelecer controle e registro, para tratamento de Riscos e impactos considerados significativos.

O Fornecedor de Serviço deve divulgar amplamente entre seus empregados, os perigos e danos, aspectos e impactos significativos inerentes às suas atividades e seus controles, bem como as formas de controle.

23.1. Análise Preliminar de Risco (APR)

Para cada serviço desenvolvido nas diversas fases o Fornecedor de Serviço deve elaborar uma Análise Preliminar de Risco (APR) específica, tomando-se por base as planilhas de perigos e danos & aspectos e impactos, além de necessariamente, envolver na elaboração os respectivos encarregados da atividade e profissionais de SSMA.

Será obrigatória a elaboração da Análise Preliminar de Riscos (APR) antes da execução de todas as atividades, com a participação e assinatura de todos os envolvidos, sendo obrigatoriamente revisada mensalmente ou quando se constatar falha no levantamento dos perigos e danos & aspectos e impactos ou alterações na atividade ou ambiente de trabalho.

Os resultados das análises e avaliações de riscos das operações e atividades dos Fornecedores de Serviços deverão ser encaminhados e discutidos com a AMG, que poderá solicitar a revisão ou a complementação das análises efetuadas.

Com base nas análises de riscos, os Fornecedores de Serviços deverão implementar ações de prevenção e controle para minimizar riscos às pessoas, instalações, meio ambiente e comunidade.

A não elaboração da Análise Preliminar de Riscos (APR) será motivo para intervenção na atividade sem ônus para a AMG proveniente das horas paradas.

23.2. Permissão para Trabalhos (PT)

A AMG estabelece as atividades descritas abaixo como críticas para segurança. Logo, para execução dessas atividades será necessário a elaboração da Análise Preliminar de Riscos (APR) e emissão de Permissão de Trabalho (PT) no local da atividade para checagem das medidas de controle, orientação dos envolvidos e liberação pelos responsáveis.

Segue abaixo a lista de atividades críticas para AMG Brasil - Minerais Críticos:

- Trabalho com Içamento e Movimentação de Carga;
- Trabalho em Altura;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Trabalho a Quente;
- Trabalho em Eletricidade;
- Trabalho em Espaço Confinado;
- Trabalho com Escavação e Perfuração;
- Trabalho de Estabilização de Taludes;
- Trabalho com Produtos Químicos;
- Trabalho com Fontes Radioativas;
- Trabalho em Postos de Combustíveis;
- Trabalho em Laboratórios;
- Trabalho em área classificada;
- Trabalho com Explosivos; e
- Trabalho com Sistemas Pressurizados.

Segue abaixo a lista de atividades críticas para AMG Brasil – Materiais Especiais:

- Trabalho a quente;
- Trabalho em altura;
- Abertura de linha/equipamento;
- Trabalho com eletricidade;
- Trabalho em Espaço Confinado;
- Escavação superior a 1,5 metros;
- Trabalho com Bloqueio/Manobra;
- Movimentação de carga com Guindaste/Munck;
- Trabalho em área classificada; e
- Manutenção em rede de líquidos e gases de produtos perigosos.

Os procedimentos dos Fornecedores de Serviços, para atividades críticas devem obedecer os critérios legais vigentes, assim como os procedimentos específicos da AMG

As Permissões de Trabalho serão emitidas em 2(duas) vias, com exceção da Permissão de Entrada e Trabalho(PTE), para espaço confinados que serão 3(três) vias.

Todas as Permissões de Trabalho deverão ser emitidas e aprovadas pelo responsável da área, AMG, caso se utilize o sistema de gestão de SSMA/AMG.

A não emissão da Permissão de Trabalho(PT), ou a sua não aprovação pela AMG, será considerada falta grave, motivo para intervenção na atividade e adoção de ações administrativas previstas em contrato.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

23.3. Requisitos Legais e Outros

Cabe ao Fornecedor de Serviço, adotar sistemática de controle de requisitos legais e outros requisitos aplicáveis às suas atividades, produtos e serviços. Essas informações devem ser mantidas atualizadas durante toda a vigência do contrato.

Cabe ao Fornecedor de Serviço o cumprimento da legislação, normas e regulamentos atualizados de SSMA, não sendo aceitas alegações de desconhecimento.

23.3.1. Indicadores de SSMA

Os indicadores pelos quais o Fornecedor de Serviço será avaliado em termos de eficácia dos serviços prestados são:

Indicadores reativos:

- a) Taxa de Frequência de Acidentes com Afastamento;
- b) Taxa de Frequência de Acidentes sem Afastamento;
- c) Taxa de Gravidade – TG;
- d) Primeiros socorros;
- e) Número de incidentes;
- f) Número de horas trabalhadas;
- g) Número de horas operacionais trabalhadas;
- e) Número de notificações/autuações de Órgãos Oficiais;
- f) Número de notificações pela AMG e
- g) Índice de conformidade na aplicação das Listas de Verificação (LV).

Indicadores pró-ativos:

- a) Número de Homens-hora de treinamento;
- b) Percentual de atendimento às observações/recomendações de auditorias e investigações de SSMA;
- c) Índice de Auditoria comportamental (relação percentual entre horas realizadas de Auditoria Comportamental sobre horas programadas de Auditoria Comportamental).

É obrigação do Fornecedor de Serviço buscar a melhoria contínua de seus indicadores.

23.3.2. Relatório Mensal de SSMA

O Fornecedor de Serviço deve apresentar Relatório Mensal de SSMA até o 5º dia útil do mês subsequente, contendo, no mínimo:

- a) Quadro e Gráfico de Acompanhamento anual e ao longo do contrato dos Indicadores de SSMA;
- b) Quadro de Acompanhamento das Inspeções e Auditorias;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- c) Quadro de Acompanhamento das Recomendações contidas nos Relatórios de Investigação de Acidentes, Incidentes e Desvios;
- d) Quadro de Acompanhamento do Cronograma de Ações do PCMAT, PGR e PCMSO;
- e) Quadro de Acompanhamento dos Exames Médicos previstos no PCMSO (quantidade prevista x realizada);
- f) Quadro de Acompanhamento de Treinamento de SSMA de seus empregados e dos empregados de sua(s) subcontratada(s);
- g) Quadro de Acompanhamento de Emissão de Laudos Técnicos e/ou Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP);
- h) Quadro de Acompanhamento de Não-conformidades e Ações Corretivas e Preventivas;
- i) Quadro e Gráficos de Acompanhamento de Resíduos das Obras (indicando totais de resíduos, reciclados, reutilizados e descartados);
- j) Quadro de Geração e Destino de Resíduos das Obras contemplando a quantificação
- k) (Quantidade/unidade, volume/peso) por tipo (classificação) e destinação final (números das notas fiscais, locais de destino, licenças dos locais de destino);
- l) Análise Crítica dos Resultados das Avaliações e Indicadores de SSMA;
- m) Planilha de Controle de Produtos Químicos (descrição do produto, numeração da ONU, quantidade armazenada, tipo de embalagem, responsável pelo produto, controle da ficha técnica e quantidade utilizada no mês);
- n) Planilha de Controle dos Veículos/Máquinas: listagem da Permissão de Acesso - PA (modelo do veículo, finalidade e validade da PA);
- o) Relação das Empresas Subcontratadas, com número de empregados, CNPJ, CNAE e escopo do contrato (atividade);
- p) Relação das Empregados e subcontratados, contendo matrícula, data de admissão, nome e função;
- q) Pirâmide de ocorrências (Acidentes graves, acidentes com afastamento, acidentes sem afastamento, incidentes e desvios);
- r) Status da Campanha de incentivo à notificação de acidentes, incidentes e desvios de SSMA e;
- s) Planilha de acidente detalhando o tipo de lesão, data do incidente, dia da semana, nome do empregado, descrição da ocorrência, horário, mecanismo de lesão, parte do corpo lesionada, causa primária, causa secundária, dias perdidos.

24. CONTROLE DE ATIVIDADES E OPERAÇÕES

24.1. Serviços de Demolição

Para atividades de demolição, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.5 - Demolição da NR 18, assim como aos procedimentos específicos da AMG

24.2. Escavação, Perfuração e Fundação

As atividades de Escavação, Perfuração de Fundação, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.6 - Escavações, Fundações e Desmonte de Rochas da NR 18 e RTP 03 Escavações, Fundações e Desmonte de Rocha e aos procedimentos específicos da AMG

24.3. Carpintaria

As operações em máquinas e equipamentos necessários à realização da atividade de carpintaria, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.7 – Carpintaria da NR 18, assim como aos procedimentos específicos da AMG.

24.4. Armações de Aço

As atividades de armação, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.8 - Armações de Aço da NR 18, assim como aos procedimentos específicos da AMG.

24.5. Estruturas de Concreto

As operações de estrutura de concreto, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.9 – Estruturas de Concreto da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.6. Estruturas Metálicas

Para atividades de estrutura metálica, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.10 - Estruturas Metálicas da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.7. Operações de Soldagem e Corte a Quente

Para atividades de soldagem e corte a quente, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.11 - Operações de Soldagem e Corte a Quente da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.8. Telhados e Coberturas

Para atividades em telhados e coberturas, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.18 - Telhados e Coberturas da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

24.9. Concreto e Fôrma

Para atividades de concreto e fôrma, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos itens da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.10. Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos

Para atividades de alvenaria, revestimentos e acabamentos, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.17 - Alvenaria, Revestimentos e Acabamentos da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.11. Espaço Confinado

Para atividades em espaços confinados, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos requisitos da NR-33 do MTE, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.12. Trabalho em Altura

Para atividades de trabalho em altura, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos requisitos da NR-35 do MTE, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.12.1. Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura

Para atividades envolvendo proteções contra quedas, os Fornecedores de Serviços deverão atender ao item 18.13 - Medidas de Proteção Contra Quedas de Altura da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.13. Terraplanagem

As atividades de terraplanagem somente podem ser realizadas se atendido os itens das Normas da ABNT e NR-22, assim como a procedimentos específicos da AMG.

As rampas das áreas de movimentação devem garantir inclinações de no máximo 10% ou 5,8°.

24.14. Utilidades

Quando água, vapor, ar comprimido, energia elétrica e outras utilidades disponibilizadas pela AMG forem utilizadas pelos Fornecedores de Serviços, os pontos de conexão e o consumo devem ser aprovados pelo responsável da AMG por meio de contrato.

24.14.1. Energia Elétrica

O projeto de distribuição interna de energia nas obras deverá ser apresentado à AMG, e a interligação deverá ser iniciada somente após a aprovação pela empresa.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Caberá aos Fornecedores de Serviços os custos de projeto, instalação, manutenção e desmontagem das interligações após a finalização das obras.

Os circuitos elétricos provisórios deverão possuir projetos técnicos realizados por profissional habilitado, que atendam à NR-10 e estejam sempre atualizados.

24.14.2. Ar Comprimido

Caberá aos Fornecedores de Serviços o fornecimento de ar comprimido necessário aos trabalhos de implantação e comissionamento, independentemente do volume e ponto de utilização.

Os compressores e vasos de pressão de ar comprimido deverão atender às exigências da Norma Regulamentadora 13 (NR-13) da Portaria 3.214 do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

Para trabalhos com ar comprimido, no caso de conexões tipo “engate rápido”, é indispensável o uso de corrente de união.

Todos os compressores serão inspecionados e a documentação legal deles será analisada, antes da liberação para funcionamento.

24.14.3. Água

Caberá aos Fornecedores de Serviços os custos de projeto, instalação, manutenção e desmontagem das interligações de água até a finalização das obras.

Deverá ser fornecida água potável resfriada, em quantidade e qualidade adequada, a todas as frentes de trabalho.

24.14.4. Iluminação

Caberá aos Fornecedores de Serviços os custos de projeto, instalação, manutenção e desmontagem das instalações elétricas para iluminação das frentes de trabalho, canteiros e pátios.

Deverá ser fornecido nível de iluminação que atenda à tabela da NBR-5.413 em seu valor médio.

Não será permitida a execução de atividades que não possuam nível de iluminação adequado para a sua realização com segurança.

24.15. Bloqueio de Equipamentos

Para a realização do bloqueio de equipamentos, os Fornecedores de Serviços deverão cumprir integralmente o Procedimento de LOTO (Bloqueio e Etiquetagem) disponibilizado pela AMG durante o treinamento de integração.

Os Fornecedores de Serviços deverão fornecer 1(um) cadeado de segurança de 30 mm, com chave única para cada empregado, etiquetas, caixas de bloqueio e dispositivos para interrupção de disjuntores e válvulas (algemas), assim com crachá com foto, para o bloqueio conforme modelo que será fornecido pela AMG.

Todos os equipamentos e máquinas, instalações e circuitos provisórios do Fornecedor de Serviço deverão ter dispositivos que permitam seu bloqueio mecânico com cadeado.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Os pontos de isolamento deverão ter uma identificação exclusiva, permanentemente afixada, que indique as posições de aberto/fechado ou ligado/desligado.

Todos os equipamentos móveis e veículos devem ser bloqueados, o motorista/operador deverá desligar o equipamento móvel/veículo ao descer do mesmo por qualquer motivo, retirar a chave da ignição e calçar o veículo em caso de equipamentos/veículos com pneus. Este procedimento também se aplicará aos veículos leves, com exceção do calço.

24.16. Transporte, Carga e Descarga

24.16.1. Transporte de Cargas

Na ocorrência de acidentes no transporte de cargas sob responsabilidade do Fornecedor de Serviços, nos quais a perícia indique a responsabilidade deste ou de sua subcontratada, serão tomadas medidas administrativas previstas em contrato.

As cargas a serem utilizadas deverão ser transportadas e estocadas de forma segura, seguindo rigorosamente as normas da AMG.

O transporte dos materiais em carretas deve ser planejado, observando-se as características da carga, para evitar instabilidades mesmo quando o veículo fizer curvas fechadas.

24.16.2. Carga e Descarga Manual

É obrigatória a instalação de pórtico com trava-quedas retráteis para operações de carregamento/descarregamento de caminhões ou o uso de outro dispositivo adequado para proteção contra quedas dos trabalhadores envolvidos nestas atividades.

Todas as operações de carregamento e descarregamento deverão ser analisadas previamente com relação aos aspectos ergonômicos, devendo seguir os requisitos das NR-11 e NR-17, da Portaria 3.214 do MTE.

24.16.3. Carga e Descarga Mecanizada

As atividades deverão ser realizadas por equipamentos adequados, assim como por pessoal treinado e habilitado.

Não é permitida a atividade de carga e descarga de caminhões, utilizando equipamentos como carregadeiras, escavadeiras, retroescavadeiras e similares.

24.17. Armazenagem e Estocagem de Materiais

Para atividades envolvendo armazenagem e estocagem de materiais, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos requisitos da NR 18, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.18. Montagem de Tubulações

As atividades de montagem de tubulações devem atender normativos, assim como aos procedimentos específicos da AMG.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

24.19. Explosivos

Para atividades envolvendo explosivos, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos requisitos das normas NR 19 e 22, assim como aos procedimentos específicos da AMG.

24.20. Pintura e Jateamento

Para atividades envolvendo pintura e jateamento, os Fornecedores de Serviços deverão atender as normas específicas, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.21. Produtos Químicos

Para atividades envolvendo químicos, os Fornecedores de Serviços deverão atender a normatização específica, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.22. Transporte Coletivo e Veículo Leve

Para atividades envolvendo o transporte coletivo e veículo leve, os Fornecedores de Serviços deverão atender aos requisitos legais específicos, assim como a procedimentos específicos da AMG.

24.23. Dispositivos de Prevenção Contra Incêndio e Pânico

Para atividades envolvendo a comercialização, instalação, manutenção e conservação de dispositivos de prevenção contra incêndio e pânico, os Fornecedores de Serviços deverão possuir cadastro junto a CBMMG.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

25. GESTÃO AMBIENTAL

O Fornecedor de Serviço deverá participar de reunião prévia ao início das atividades para alinhamento.

O Fornecedor de Serviço deverá apresentar à Gerencia de Saúde, Segurança e Meio Ambiente, num prazo de 30 dias o seu Plano de Gestão Ambiental relacionado a atividades que tenha como referência os seguintes itens obrigatórios:

1. Identificação do Empreendimento;
2. Descrição da Atividade;
3. Equipamentos, máquinas e estruturas de apoio;
4. Programa de Mobilização e desmobilização de máquinas, estruturas e mão de obra; (se temporário inferior a um ano de duração do contrato)
5. Insumos e Produtos, se aplicável;
6. Fluxograma da atividade;
7. Condicionantes ambientais advindas dos processos de licenciamento ambiental aplicáveis à atividade em questão;
8. Mão de obra e regime de trabalho;
9. Consumo de combustíveis estimado por tipo, local de abastecimento e mecanismos de prevenção e controle de acidentes ambientais;
10. Programa de Educação Ambiental para os empregados;
11. Caracterização da Infraestrutura necessária para desenvolvimento de suas atividades laborais;
12. Descrição, origem, dimensionamentos e controle de seus efluentes líquidos, resíduos sólidos e emissões atmosféricas;
13. Apresentação de Licenças de Operação;
14. Alvará de Funcionamento e
15. Licenças específicas dos prestadores de serviço para remoção, transporte e destinação final dos resíduos em suas várias classificações.

O Fornecedor de Serviço deverá manter em todas as frentes de serviço KIT para atendimento à emergências ambientais contendo no mínimo os seguintes itens:

Conteúdo do Kit:

- 01 Tambor de polietileno de 50 l com tampa;
- 01 Capa protetora na cor laranja;
- 10 Mantas absorventes de 0,40 x 0,50 m;
- 05 Sacos plásticos para descarte (100 l – 1,00 x 0,60 m);
- 04 Cordões absorventes de 0,076 x 1,20 m;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- 01 Capacete;
- 01 Kit de primeiros socorros pequeno;
- 01L de sabão líquido desengraxante;
- 01 Lanterna comum;
- 01 Óculos contra respingos;
- 01 Pá anti-faísca – Cabo de madeira;
- 01 Par de botas de borracha;
- 01 Par de luvas nitrílica e
- 01 Pote de 1 kg de Veda Mais Ambclean.

NOTA: Este kit está dimensionado para um poder de absorção de até 27 litros derramados.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

26. ITENS GERAIS

O Fornecedor de Serviço deve orientar os trabalhadores por meio de treinamento, DDSSMA, placas, cartazes e folhetos explicativos e definir critérios para a paralisação e retomada dos trabalhos em função da exposição ao risco de descargas elétricas atmosféricas, com base nos procedimentos AMG.

É terminantemente proibida a utilização de adornos em toda a área industrial e de construções, onde o descumprimento deste requisito acarretará em sanções administrativas.

É terminantemente proibida a execução de atividades isoladas.

É proibido o uso de telefone celular ao caminhar, dirigir e em toda a área industrial e de construções, com exceção aos locais previamente definidos, sinalizados e previamente aprovados pela AMG.

As atividades de reboque e recuperação de veículos e equipamentos deverão ser realizadas somente com a utilização de dispositivos adequados, do tipo cambão. Não será permitida a utilização de cabos de aço.

Caso haja trabalhos noturnos, a Fornecedor de Serviço deverá providenciar iluminação adequada do local de trabalho e dos acessos, além das sinalizações, sob pena de paralisação de serviços e aplicação de sanções contratuais.

Em caso de extensão do horário de trabalho além do expediente normal diário (8 horas ou o acordo coletivo firmado), o Fornecedor de Serviço deverá disponibilizar aos trabalhadores refeições do seguinte modo:

- a) trabalhos efetuados até 2(duas) horas excedentes: lanche composto de pelo menos pão, manteiga, queijo e presunto bebida achocolatada ou suco de fruta;
- b) trabalhos com mais de 2(duas) horas excedentes: refeição completa tipo jantar.

Fornecedor de Serviço deverá manter um livro de "Inspeção do Trabalho" de acordo com as especificações legais.

Toda cessão de mão de obra e equipamentos deverá ser formalizada e liberada pela AMG, conforme Anexo VII.

AMG se reserva o direito de fazer outras exigências com respeito aos aspectos de Segurança, Meio Ambiente e Saúde, sempre que julgue necessário, para a proteção dos empregados, equipamentos ou meio ambiente.

Quaisquer serviços na área de SSMA, a serem realizadas por consultoria e/ou assessoria externa deve ser comunicado previamente à AMG.

Deve ser utilizado sistema de comunicação para uso rotineiro e de emergência. Todos os integrantes do SESMT, os supervisores, encarregados, profissionais de movimentação de carga, e demais profissionais do Fornecedor de Serviço indicados pela AMG Brasil - Minerais Críticos devem possuir rádio de comunicação com alcance compatível com a área onde será desenvolvido o trabalho, cabendo ao Fornecedor de Serviço os custos com os equipamentos e dispositivos necessários.

Em caso de desmobilização de recursos humanos ou materiais(máquinas/ equipamentos/ veículos) o Fornecedor de Serviço deverá entregar ao setor de SSMA os respectivos crachás ou selos de liberação.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



O Fornecedor de Serviço deve entregar junto com o “data-book” da obra, o “data-book” de SSMA, contendo informações sobre as atividades de SSMA da obra, programas, comprovantes, dentre outros. Este data-book de SSMA deverá ser entregue através de cópias em meio físico e digital (pendrive).

NOTA 1: Entende-se trabalho isolado, aquele realizado por um único trabalhador em ambientes desprovidos de recursos como: emergência, comunicação, monitoramento (câmeras, vigilância), bem como em locais em que não há trânsito de outros empregados durante o turno de trabalho;

NOTA 2: Entende-se ainda que trabalhos considerados críticos não podem ser realizados por uma única pessoa.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

27. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A AMG estará autorizada a fornecer instruções adicionais de saúde e segurança do trabalho para os funcionários de todos os Fornecedores de Serviços e Quarteirizados, incorporando-as aos requisitos deste documento. As instruções fornecidas AMG não anularão as obrigações contratuais dos Fornecedores de Serviços e Quarteirizados quanto às normas e observações legais vigentes.

As paralisações e perdas de produtividade oriundas de intervenções realizadas pela AMG para a correção de desvios na condução das atividades nos aspectos de saúde, segurança e Meio Ambiente não serão aceitas para a composição de claims (pleitos financeiros) por parte dos Fornecedores de Serviços.

Caso seja identificada alguma situação, operação ou utilização de equipamentos cujos riscos não estejam identificados e/ou cobertos neste manual o Fornecedor de Serviços deverá consultar a AMG antes de preparar sua proposta técnica e/ou executar qualquer serviço envolvendo esses riscos.

Para contratos em regime turn-key, todas as ferramentas de gestão contidas neste documento serão aplicáveis.

Antes de encerrar os trabalhos e receber o pagamento final, o Fornecedor de Serviços deverá obter do gestor do contrato AMG um atestado de adimplência em relação aos assuntos ambientais e à ausência de passivos deixados por ela. Em caso de inadimplência, a contratante poderá optar entre reter o pagamento até que os reparos sejam feitos pelo Fornecedor de Serviço ou executar os reparos e debitar do pagamento.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

28. ANEXOS

Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores.

Anexo II – Requisitos para Máquinas e Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas.

Anexo III – Programa de Treinamento para Fornecedor de Serviço.

Anexo IV – Laudo Técnico de Inspeção para Ferramentas Manuais Elétricas.

Anexo V – Laudo Técnico de Inspeção para Máquina de Solda.

Anexo VI – Liberação de Equipamentos e Veículos.

Anexo VII – Autorização de Cessão de Equipamentos e Mão de Obra

Anexo VIII – Requisitos Legais para Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil - Minerais Críticos

Anexo IX – Requisitos Legais para Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil – Materiais Especiais

Anexo X – Padrão para utilização de EPI

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo I – Requisitos para Mobilização de Trabalhadores

CATEGORIA 1	CATEGORIA 2	CATEGORIA 3
Serviços Eventuais ou Intermitentes e Não Críticos	Serviços Eventuais ou Intermitentes	Serviços Intermitentes ou Contínuos
EXIGÊNCIA	EXIGÊNCIA	EXIGÊNCIA
Documentos e Registros	Documentos e Registros	Documentos e Registros
<ul style="list-style-type: none"> • Empregado <ul style="list-style-type: none"> - CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia das páginas(folha de rosto e contrato de trabalho e Atestado de Saúde Ocupacional. • Autônomo <ul style="list-style-type: none"> - Contrato de Serviço autônomo e Atestado de Saúde. 	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I – Manual de SSMA; • Contrato de Serviço autônomo e Anexo I – Manual de SSMA. 	<ul style="list-style-type: none"> • Anexo I – Manual de SSMA • Contrato de Serviço autônomo e Anexo I – Manual de SSMA.
Integração	Integração	Integração
<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento através de vídeo – Portaria. 	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento através de vídeo – Portaria e • Treinamento específico – SSMAQ. 	<ul style="list-style-type: none"> • Treinamento através de vídeo – Portaria e • Treinamento de Integração – SSMAQ. <ul style="list-style-type: none"> - LSM: carga horária de 08h00 e - AMG Brasil - Minerais Críticos: carga horária de 24h00.
PRINCIPAIS ATIVIDADES APLICÁVEIS	PRINCIPAIS ATIVIDADES APLICÁVEIS	PRINCIPAIS ATIVIDADES APLICÁVEIS

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

<ul style="list-style-type: none"> • Serviços administrativos; • Treinamentos em sala (sem aulas práticas); • Visitas técnicas (até 4 horas); • Pequenas manutenções em áreas administrativas, de acesso geral e restaurante; • Calibração e pequenas manutenções em equipamentos de laboratório; • Assessoria, consultoria e treinamentos (exceto se necessário acesso à área industrial) • Serviços de Chaveiro, Desentupidora, Controle de pragas, insetos e animais, Montagens de móveis, Serviços de vidraçaria, Troca e limpeza de carpetes, Manutenção em impressoras de escritórios, Ativação e manutenção de catracas, Serviços realizados externamente à LSM Brasil ou AMG Brasil - Minerais Críticos e etc. 	<ul style="list-style-type: none"> • Transporte de funcionários; • Supervisão, amostragem e análise de minérios; • Transporte de materiais diversos (motoristas e ajudantes); • Coleta de resíduos; • Serviços de recarga e teste hidrostático em extintores de incêndio; • Assessoria, consultoria e treinamentos na área industrial; • Cortes de árvore; • Amostragens ambientais (efluentes líquidos ou atmosféricos); • Instalação e manutenção do sistema de alarme; • Calibração de equipamentos na produção; • Manutenção de impressoras de máquinas na produção; • Montagem de toldos e painéis, ou outros serviços em altura; • Manutenção e instalação de ar condicionado e • Execução de serviços no refeitório. 	<ul style="list-style-type: none"> • Serviços gerais, tais como: <ul style="list-style-type: none"> → Serviços de conservação, limpeza e jardinagem; → Serviços de fornecimento de refeições; → Manutenções em máquinas e equipamentos na área industrial e de construção civil; → Segurança patrimonial e serviços de portaria; • Construção civil e montagem eletromecânica; • Manutenções e melhorias incluindo as disciplinas mecânica, elétrica/ automação e civil; • Manutenção em antenas, torres e geradores; • Manutenção de equipamentos (empilhadeiras e terraplenagem); • Inspeção de extintores de incêndio; • Serviços de cabeamento e fibra ótica; • Comissionamento de equipamentos; • Operações de munk ou guindaste; • Inspeção e manutenção de caldeiras e vasos de pressão; • Inspeções termográficas; • Manutenção de compressores; • Serviços na usina hidrelétrica e • Execução de serviços nas áreas operacionais.
---	---	---

Segue abaixo cópia de documentos e registros exigidos para mobilização de trabalhadores:

- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social: Cópia das páginas(folha de rosto e contrato de trabalho);
- 01 Foto 3X4 com fundo branco para cadastro no sistema (em arquivo eletrônico com o nome/registro do empregado, junto ao dossiê de cada empregado);
- Ficha de registro do empregado;
- NR 01 - Ordem de serviço: A descrição da função deve estar de acordo com a ultima atualização da carteira de trabalho, contemplando os riscos e medidas de controle específico;
- Certificado de qualificação/ capacitação de funções específicas: soldador, montador de andaime, rigger, supervisor de rádio proteção, operadores de máquinas e equipamentos (estacionários, não estacionários e eletro portáteis);

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- NR 05 - designado da CIPA: Quando aplicável, formalizar carta e certificado com curso de 20(vinte) horas;
- NR 06 - EPI: Ficha de atualizada, com fornecimento inicial de 3(três) conjuntos de uniforme, assinada pelo funcionário e sem rasuras e entrega trimestral com as atualizações. Lista de C.A. dos EPIs utilizados e confirmação se o C.A. Certificado de aprovação está na validade;
- NR 07 - PCMSO: Documento deve atender as exigências da NR 07, do Manual de SSMA e estar em conformidade com o PGR;
- ASO: Dentro da validade, com descrição da função de acordo com a última atualização da carteira de trabalho, contemplando os riscos e exames conforme PCMSO, assinado por médico designado e nome e CRM do Médico Coordenador do PCMSO. Para Trabalho em Altura e Espaço Confinado deve informar Aptidão;
- NR 09 - PGR: Documento deve atender as exigências da NR 09 e do Manual de SSMA;
- NR 10 - Qualificação/ Habilitação e Autorização;
 - Certificado de curso específico na área eletrotécnica, reconhecido pelo Sistema Oficial de Ensino;
 - Certificado de curso básico com carga horária de 40(quarenta) horas e conteúdo programático e, se aplicável, curso complementar com carga horária de 40(quarenta) horas e conteúdo programático e
 - Termo de autorização (anuência) para realização de atividades eletrotécnicas.

NOTA 1: O certificado deve informar o conteúdo programático, local, nome do participante, instrutor e responsável técnico.

NOTA 2: A Comprovação da reciclagem (curso básico e complementar) deverá obedecer os seguintes requisitos:

- Certificado de treinamento anterior, com carga horária regular de 40(quarenta) horas e
- Certificado de reciclagem com carga horária de 16(dezesseis) horas e conteúdo programático.

- NR 12 - Capacitação;
 - Treinamento, conforme Anexo II para todos os trabalhadores que utilizarem máquinas e equipamentos.
 - Treinamento de capacitação na operação, manutenção, inspeção e demais intervenções em máquinas e equipamentos.

NOTA: A capacitação deve atender na íntegra ao tópico “**CAPACITAÇÃO**” da NR-12.

- NR 18 - Treinamento;
 - Treinamento Admissional, conforme o item 18.28.2, com carga horária de 6(seis) horas.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- NR 22 - Treinamento;
 - Treinamento Específico, com carga horária de 16(dezesseis) horas. Esse treinamento fará parte do treinamento previsto no item 22.35.1.3, onde a carga horária complementar de 24(vinte quatro) horas, deverá atender o prazo previsto no item supracitado. Para situação de mudança de função o treinamento com carga horária de 40(quarenta) horas será realizado antes da efetivação da mudança.
 - NR 33 - Capacitação;
 - Certificado de Treinamento de 16(dezesseis) horas para autorizado e vigia e 40(quarenta) horas para supervisor, informando conteúdo programático, local, nome do participante, instrutor e responsável técnico.
 - NR 35 – Capacitação;
 - Certificado de Treinamento de 8(oito) horas, informando conteúdo programático, local, nome do participante, instrutor e responsável técnico.
- NOTA:** A capacitação deve atender na íntegra ao item 35.3 - Capacitação e Treinamento da NR-35.
- Relação de Produtos Químicos a ser utilizado e FISPQ e
 - Exames complementares inerentes aos riscos determinados no PCMSO que se enquadrarem na NR-7.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo II – Requisitos para Máquinas, Equipamentos, Dispositivos e Ferramentas

1. Requisitos Gerais

As seguintes condições de segurança deverão ser observadas:

- Não será permitida a utilização de andaimes de madeira e de quadro;
- Os andaimes deverão estar eletricamente aterrados;
- Os andaimes deverão ter indicação de carga máxima de trabalho;
- Os estrados deverão ser formados por pranchas de madeira maciça com conector Anti-Racha GN-18 board de, no mínimo, 3,5 a 4,0 cm de espessura mínima e 30 a 40 cm de largura e isentas de nós, rachaduras etc., ou metálicas;
- Todas as máquinas e equipamentos deverão cumprir todos os requisitos da AMG e os legais, em especial as NR-10, NR-12, NR-13 e NR-18 da Portaria 3.214 do MTE;
- Para que todos os veículos e equipamentos móveis, estacionários (compressores, geradores, bombas, etc.) e não estacionários sejam mobilizados nas dependências da AMG, é obrigatória a realização de inspeção e liberação por profissional de segurança do trabalho da AMG. A referida liberação se verificará pela lista de verificação devidamente assinada pelo responsável, assim como a fixação no equipamento de etiqueta, conforme modelo abaixo.

INTERNO		EXTERNO	
VEÍCULO/EQUIPAMENTO	DATA LIBERAÇÃO	 LIBERADO Prestador de serviço	
PLACA/TAG	DATA VALIDADE		
EMPRESA	RESPONSÁVEL LIBERAÇÃO		
ATENÇÃO: ENTRE EM CONTATO COM O SETOR DE SSMA ATÉ 30 DIAS ANTES DO VENCIMENTO DA LIBERAÇÃO PARA REGULARIZAR A SITUAÇÃO DO VEÍCULO E EVITAR MAIORES TRANSTORNOS. EMERGÊNCIA: RAMAL 3050 / CANAL 4		MÊS: 01 02 03 04 05 06 07 08 09 10 11 12	
		ANO: 2017 2018 2019 2020	

Modelo de etiqueta

- Todos os equipamentos móveis deverão conter a indicação da carga máxima de trabalho permitida indicada em local visível. Faróis, lanternas de setas, luz de marcha a ré, alarme de marcha a ré, luz de freio e demais comandos e dispositivos de segurança em perfeito estado e funcionando;
- Para a liberação de veículos, máquinas/equipamentos, será necessário entregar os seguintes documentos (dossiê) com antecedência de no mínimo 48 horas para avaliação da

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

A
M
G

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

posterior agendamento da inspeção do equipamento/veículo. Esta documentação terá validade de no máximo 01 (um) ano ou data correspondente à ART, laudo e/ou qualquer outra documentação legal a vencer antes desse prazo. Todos os documentos deverão ser carimbados e assinados pelo responsável técnico. Segue abaixo os documentos e registros gerais, devendo também atender as especificidades referentes aos quadros do Anexo II:

- a) Lista de verificação do veículo/equipamento conforme requisitos AMG;
- b) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículos (CRLV) e/ou nota fiscal do veículo/equipamento móvel;
- c) Laudo de vistoria do sistema de direção, suspensão, freios e cilindros hidráulicos, emitido por profissional habilitado em mecânica (CREA), comprovando o perfeito estado de funcionamento do equipamento;
- d) ART assinada/datada e com a descrição/identificação do equipamento a liberar;
- e) Plano de manutenção, conforme o item 12.112 da NR 12.

As manutenções preventivas e corretivas devem ser registradas em livro próprio ou ficha com os seguintes dados:

- cronograma de manutenção;
 - intervenções realizadas;
 - data da realização de cada intervenção;
 - serviço realizado;
 - peças reparadas ou substituídas;
 - condições de segurança do equipamento;
 - indicação conclusiva quanto às condições de segurança da máquina;
 - nome do responsável pela execução das intervenções e
 - formalizar a liberação do equipamento para uso.
- f) Histórico de realização de manutenções e
 - g) Laudo de fumaça preta para veículos, equipamentos móveis e máquinas movidos à diesel.

NOTA 1: Todos os equipamentos móveis devem ter no máximo quinze anos de fabricação, comprovados mediante CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) e/ou nota fiscal.

NOTA 2: Os ônibus, micro-ônibus e vans devem ter no máximo dez anos de fabricação, comprovados mediante CRLV (certificado de registro e licenciamento de veículo) e/ou nota fiscal.

NOTA 3: O profissional que assinar os documentos, laudos e planos de manutenção deve ser o mesmo a emitir a ART.

NOTA 4: O manual de operação e manutenção dos equipamentos móveis e veículos devem estar disponíveis aos operadores em língua portuguesa, bem como as etiquetas de orientação e advertência e tabelas de carga coladas nos equipamentos.

NOTA 5: Para agendamento de inspeção para liberação dos equipamentos móveis e veículos, os mesmos devem estar completamente limpos. Equipamentos apresentados sujos não serão inspecionados.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Todas as partes móveis de equipamentos, máquinas e acessórios deverão ser adequadamente protegidas contra contato acidental dos empregados. Essas proteções e sua instalação devem estar de acordo com a legislação, os padrões e os códigos reconhecidos como referência, além da eficiência das proteções serem analisada constantemente por meio de inspeções periódicas;
- Os esmeris deverão ser operados por pessoas treinadas e habilitadas para manuseá-los. Os equipamentos deverão estar em boas condições de funcionamento/conservação, e possuir regulagem para fixação, sendo que a distância mínima de segurança aceitável do rebole deverá ser de 3 mm;
- Os Fornecedores de Serviços deverão apresentar os registros dos testes de carga de seus equipamentos de içar e tracionar, tais como guindastes, muncks, talhas e catracas manuais. Deverá ser estabelecido um programa para testes e liberação periódica dessas ferramentas;
- Os Fornecedores de Serviços deverão substituir os equipamentos e máquinas rejeitados ou interditados por deficiência nas condições de uso, sem ônus adicional para a AMG. Nestes casos, a AMG irá exigir dos Fornecedores de Serviços a interdição e a substituição imediata desses equipamentos e máquinas;
- As máquinas e equipamentos somente deverão ser operados com os dispositivos de proteção devidamente instalados e ativos;
- Alterações ou modificações que descaracterizem as condições originais dos equipamentos e dispositivos de proteção serão permitidas somente mediante aprovação de projeto elaborado por profissional habilitado. É, portanto, proibido confeccionar e/ou improvisar proteções;
- Nenhuma máquina ou equipamento, incluindo os dispositivos de proteção, deverá ser utilizado para outra finalidade que não aquela para a qual tenha sido originalmente projetado;
- O maquinário deverá ser bloqueado e isolado se os sistemas de proteção forem removidos ou desativados;
- A manutenção e a inspeção somente poderão ser executadas por profissionais capacitados e autorizados;
- É terminantemente proibido a utilização de máquinas, equipamentos, ferramentas e dispositivos que não sejam os fornecidos e autorizados pelo Fornecedor de Serviço;
- Não serão permitidas ferramentas improvisadas no local de trabalho;
- Utilizar proteção para talhadeiras;
- Mecanismos de içamento de acionamento manual, como talhas de corrente, deverão possuir proteção mecânica contra sobrecarga como uma embreagem embutida;
- O uso de estilete será permitido somente após avaliação criteriosa da atividade e comprovada a impossibilidade da Eliminação do risco, Substituição do dispositivo e Controle de Engenharia. Nesse caso, deve-se garantir o treinamento específico, controle de utilização(autorização), dispositivo com sistema de segurança e EPI com fator de proteção máximo;
- A faca Olfa somente poderá ser utilizada por técnicos em eletricidade;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Carrinhos de mão deverão possuir proteção para as mãos;
- Todas as ferramentas manuais serão inspecionadas pelos Fornecedores de Serviços antes do início das atividades e diariamente, antes da sua utilização;
- Dispositivos de segurança para cravação de vergalhões e pontalete deverão ser utilizados para evitar acidentes com as mãos;
- Os Fornecedores de Serviços deverão adotar medidas e ferramentas para manuseio seguro de materiais;
- As ferramentas pneumáticas deverão ser inspecionadas antes de serem utilizadas para verificar se não há vazamentos ou outros defeitos;
- Conexões de ar comprimido deverão possuir dispositivos de segurança contra desconexões acidentais;
- Geradores elétricos deverão ser cobertos para proteção do contato com água;
- Ferramentas elétricas deverão dispor de proteção de segurança requerida (elétrica – isolamento duplo, aterramento e identificação de tensão – e proteção mecânica);
- Todas as ferramentas elétricas deverão possuir acionamento com desligamento automático em caso de impedimento súbito do operador (Dead Man System);
- Todas as tomadas elétricas, receptáculos, caixas de derivação e painéis deverão ser devidamente aterrados e identificados;
- Não serão permitidas extensões de tomadas e instalações com fios paralelos;
- É proibida, nas operações da AMG e de seus Fornecedores de Serviços, a utilização de esmerilhadeiras/lixadeiras elétricas nas atividades de corte de materiais metálicos. Para essas atividades, recomenda-se a utilização de corte por oxiacetileno, policortes de bancada, corta- tubos, serras manuais e mecânicas. Em atividades em que não forem encontradas alternativas técnicas para a realização da tarefa, será necessário a emissão de Laudo específico descrevendo detalhadamente a impossibilidade da implementação de alternativas mais seguras, as medidas de controle, priorizando a hierarquia de controle de risco, os serviços, local e período. Mediante a apresentação do Laudo assinado pelo responsável do contrato, o setor de SSMA da AMG avaliará e definirá acerca da autorização e medidas especiais;
- Serão obrigatórios o porte e a utilização, por todos os eletricitistas habilitados, de um instrumento de identificação de circuitos energizados (“caneta”) que possua alarme sonoro e visual;
- O multímetro indicado para atividades de eletricidade no projeto é o Digital Fluke 175 – TRUE-RMS;
- As instalações elétricas provisórias no canteiro deverão ser constituídas por uma chave geral do tipo blindada, chaves individuais para cada circuito de derivação, chaves blindadas em quadro de tomadas, chaves magnéticas e disjuntores para os equipamentos, para tensões de 110 V, 220 V e 440 V;
- Todas as estruturas e carcaças dos equipamentos elétricos deverão ser devidamente aterradas;
- Os quadros gerais de distribuição deverão ser mantidos trancados, sendo que seus circuitos deverão ser devidamente identificados;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Painéis elétricos provisórios serão inspecionados e liberados formalmente para energização pelas gerenciadoras do projeto e serão inspecionados quinzenalmente para assegurar-lhes a contínua conformidade;
- Extensões elétricas, mangueiras e tubulações deverão estar protegidas e sinalizadas quando atravessarem áreas onde houver tráfego de pessoas e veículos;
- É proibido o uso de “tês” ou de tomadas elétricas com várias saídas;
- Os transformadores e estações abaixadoras de tensão deverão ser instalados em local isolado e sinalizado, ao qual será permitido o acesso somente de profissionais legalmente habilitados e autorizados pela AMG. Outras pessoas só poderão entrar nessas áreas para executar quaisquer serviços se acompanhadas por um profissional com as qualificações acima e munidas das devidas permissões para trabalhos perigosos;
- No caso de incidentes com energia elétrica, é obrigatório que o funcionário envolvido passe por avaliação do serviço médico, mesmo que não haja lesão visível;
- Os circuitos elétricos e painéis deverão permitir o bloqueio físico por meio de cadeados;
- Todas as máquinas e equipamentos elétricos deverão constar em banco de dados específico (banco de dados) contendo informações deles, tais como fabricante, data de fabricação, laudos, vistorias, plano de manutenção e número de identificação.
- Todos os equipamentos, máquinas e contêineres deverão dispor de sistema de aterramento que deverá estar evidenciado em documento específico;
- Nas frentes de trabalho com risco elétrico, deverão ser instalados extintores de incêndio adequados à classe de incêndio e em quantidade suficiente para situações de emergência;
- Circuitos elétricos provisórios deverão possuir projetos técnicos realizados por profissional habilitado e deverão estar sempre atualizados;
- O Fornecedor de Serviços deverá realizar as manutenções corretivas e lavagem de equipamentos móveis e veículos em estrutura externa às dependências da AMG ou em locais previamente autorizados, resguardando todas as ações de prevenção de incidentes laborais ou ambientais.
- A montagem de oficina em área interna da AMG será considerada como uma exceção e deverá possuir uma autorização formal da AMG;
- As manutenções de pequeno porte devem ser realizadas por profissionais autorizados e credenciados e em locais previamente autorizados pela AMG;
- No caso de transporte de produtos perigosos, o operador deverá ter o treinamento Movimentação de Produtos Perigosos (MOPE), definido pelo Código de Trânsito Brasileiro, e seguir a legislação aplicável.
- Pessoas portadoras de permissão para dirigir (habilitação provisória) e estagiários não serão liberadas para dirigir veículos e operar equipamentos;
- É obrigatório o uso de gaiolas de proteção durante a manutenção de pneus (por exemplo: tirar o pneu da roda, inflar/desinflar);
- Os equipamentos móveis deverão ter avisos de altura máxima de operação nas cabines de operadores de equipamentos que possam ter contato com cabos de força aéreos e instalações de baixa altura;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Os equipamentos móveis deverão ser dotados de cintos de segurança tipo três pontos retráteis;
- Os equipamentos móveis deverão possuir acesso (lance de escadas onde houver possibilidade de queda de altura superior a 2m), plataformas e passarelas para atividades normais em campo, e saídas de emergência alternativa;
- Coletes refletivos para uso em condições de emergência deverão estar disponíveis, quando as atividades ocorrerem na AMG Brasil - Minerais Críticos;
- Os equipamentos móveis deverão possuir rádios transceptores em equipamentos que interagem com outros veículos e equipamentos;
- Os equipamentos móveis deverão ser dotados de estrutura de proteção contra queda de objetos;
- Os equipamentos móveis deverão possuir ponto de fixação para correntes de segurança quando houver dispositivo para reboque (exceto caminhões articulados e reboques);
- Os equipamentos móveis veículos deverão possuir assentos com encosto para cabeça;
- Os equipamentos móveis deverão possuir dispositivo audível de alerta para freio de estacionamento;
- Todos os equipamentos móveis de pneus deverão utilizar calços de bloqueio para os pneus (mínimo dois);
- Para-choques dos caminhões: os traseiros deverão ter altura de 55 cm em relação ao solo e deverão ser instalados alinhados com a carroceria, para áreas externas a AMG;
- Os caminhões devem ser equipados com tacógrafo. O Fornecedor de Serviços deverá fornecer relatório da leitura dos tacógrafos a qualquer momento quando, solicitado pela AMG;
- Para a AMG Brasil - Minerais Críticos os caminhões deverão ter sistema retardador de velocidade acoplado à caixa de transmissão, conjugado com o freio ou com um sistema similar de freio auxiliar (top break, turbo break e outros);
- Somente será permitido o transporte de pessoas nas cabines acopladas em caminhões com a apresentação de laudo técnico e Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando o controle do risco de esmagamento da cabine em caso de capotamento (Roll Over Protection System – ROPS);
- Todos os caminhões que possuam cabina basculante deverão possuir trava de segurança redundante de forma a assegurar que a cabina não bascule acidentalmente durante a operação do caminhão;
- A báscula do caminhão deverá possuir sistema mecânico de trava;
- A báscula deverá ser do tipo estendida sobre a cabine para proteção contra a queda de materiais e contra capotamento ou as cabinas deverão possuir característica de célula de sobrevivência, atestado pelo fabricante;
- O caminhão basculante deverá possuir sinal de alarme audiovisual de caçamba levantada (alarme e luz indicadora no painel);
- Somente será permitido o transporte de pessoas nas cabines acopladas em caminhões com a apresentação de laudo técnico e ART, atestando o controle do risco de esmagamento da cabine em caso de capotamento (ROPS);

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Todos os caminhões que possuam cabine basculante deverão possuir trava de segurança redundante de forma a assegurar que a cabina não bascule acidentalmente durante a operação do caminhão;
- Comando dos dois lados: quando o guindaste for operado a partir de uma estação fixa, num caminhão, a operação deverá ser executada sempre do lado seguro. Será aceito também munck operado com controle remoto;
- O guindaste ou guindauto deve ser dotado de no mínimo 6(seis) pedestais com cerquites para sinalização e isolamento da área de risco;
- A capacidade máxima nominal deverá ser mostrada em guindaste, guindauto e acessórios de içamento;
- O sistema de içamento de cargas do guindaste ou guindauto deverá passar semestralmente por manutenções preventivas formais, assim como o moitão do munck deverá ser testado na inspeção para liberação e semestralmente utilizando-se a técnica de líquido penetrante e/ou ultrassom;
- Os guindastes devem possuir dispositivos de segurança, tais como: mecanismo de nivelamento com alarme (inclinômetro); células de carga (balança) com indicação visível para o operador; indicadores de momento de carga; alarme sonoro e visual (tipo semáforo) da capacidade nominal interno/externo; imobilizador por momento de carga excedido; anemômetro. sistema de travamento físico que desabilita e isola sua capacidade de queda livre;
- Os acessórios (estropos, manilhas, anéis, ganchos, correntes, cintas, gabaritos e garras) deverão atender aos seguintes requisitos, tais como: identificação de carga máxima admissível permitida para trabalho, identificação única legível, inventário atualizado dos acessórios de movimentação de carga, com no mínimo as seguintes informações: identificação individualizada: tipo, setor responsável, fabricante, data de início do uso e capacidade de carga;
- Os acessórios de movimentação de carga devem ser adquiridos de fabricantes especializados e deverão ter certificado de capacidade de carga máxima;
- Os acessórios de içamento deverão ser claramente marcados com um código ou numeração específica e ser identificados por código de cores ou etiquetas para confirmar o atendimento aos requisitos de inspeção periódica;
- A capacidade máxima nominal deverá ser mostrada em guindastes e acessórios de içamento;
- Proteção contra sobrecarga elétrica/mecânica;
- Sistema de iluminação externa, incluindo guindastes usados para colocação de carga em veículos;
- Os guindastes deverão possuir chaves de fim de curso (mecânico e eletrônico) com alarme que indique seu limite de curso em condições operacionais;
- Os guindastes deverão possuir identificação com o logotipo da empresa e numeração de identificação que permitam uma clara e correta identificação de cada guindaste além da distância segura de aproximação;
- Os guindastes deverão possuir dispositivos para a fixação do moitão durante o seu deslocamento;

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

- Os guindastes deverão possuir computadores de bordo com sistema de leitura das operações realizadas (“caixa preta”), com alarme e proteção contra sobrecarga. Os Fornecedores de Serviços deverão apresentar relatórios mensais de leitura do sistema para todos os equipamentos;
- Os cabos de aço do guindaste deverão ser inspecionados e estar em boas condições de uso, utilizando-se para tal as normas NBR 6.327; NBR 11.900; NBR 13.541, NBR 13.542 e 13.543; NBR 13.544 e NBR 13.545;
- Os guindastes deverão possuir computadores de bordo com sistema de leitura das operações realizadas (“caixa preta”), com alarme e proteção contra sobrecarga. Os Fornecedores de Serviços deverão apresentar relatórios mensais de leitura do sistema para todos os equipamentos.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

2. Requisitos Específicos

ANDAIME MÓVEL COM RODAS OU SAPATAS E SIMPLEMENTE APOIADO (Montagem e Desmontagem)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Oficial</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem ministrado por Profissional capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>NOTA: Conteúdo do treinamento deverá atender o item 18.15.2.5 alínea “a” e “b” da NR.18</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Eventual: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, fixação e ancoragem, o dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, bem como cargas máximas admissíveis, atendendo todos os itens específicos de acordo a NR 18, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto dos andaimes, incluindo acesso, proteções de segurança, e ancoragem utilizada no sistema de fixação à estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem e desmontagem.</p> <p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do andaime, a resistência e estabilidade da estrutura, as condições de qualidade das soldas, os sistemas de segurança, bem como a carga máxima admissível no assoalho. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso, atendimento conforme NR 18 itens 18.15.1/18.15.2.1 e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O PROJETO E LAUDO devem ser específico para a obra, todos devem ser acompanhados de ART com as respectivas responsabilidades e o endereço da obra, caso os profissionais sejam os mesmos, poderá apresentar única ART contemplando todas as responsabilidades.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 18.15.2.5, Aterramento elétrico, Check-list e Crachá de autorização.</p>

ANDAIME FACHADEIRO / TUBULAR (Montagem e Desmontagem)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Montador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>NOTA: Conteúdo do treinamento deverá atender o item 18.15.2.5 alínea “a” e ”b” da NR.18</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, fixação e ancoragem, o dimensionamento dos andaimes, sua estrutura de sustentação e fixação, bem como cargas máximas admissíveis, atendendo todos os itens específicos de acordo a NR 18, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto dos andaimes, incluindo acesso, proteções de segurança, e ancoragem utilizada no sistema de fixação à estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem e desmontagem.</p> <p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do andaime, a resistência e estabilidade da estrutura, as condições de qualidade das soldas, os sistemas de segurança, bem como a carga máxima admissível no assoalho. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso, atendimento conforme NR 18 itens 18.15.1/18.15.2.1 e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O PROJETO E LAUDO devem ser específico para a obra, todos devem ser acompanhados de ART com as respectivas responsabilidades e o endereço da obra, caso os profissionais sejam os mesmos, poderá apresentar única ART contemplando todas as responsabilidades.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 18.15.2.5, Aterramento elétrico, Checklist e Crachá de autorização.</p>

ANDAIME SUSPENSO - BALANCIM (Montagem, Operação e Desmontagem e Manutenção)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: (para montagem e manutenção) Registro na Função de Montador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão e responsabilidade técnica de profissional legalmente habilitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento em atendimento a NR 18. Item 18.15.30.2.</p> <p>Obrigatório: (para Operar) Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional qualificado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento em atendimento a NR 18. Item 18.15.35.1</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>

Engenharia	<p>Obrigatório: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, fixação, ancoragem e movimentação, o dimensionamento dos balancins, sua estrutura de sustentação e fixação, bem como cargas máximas admissíveis, atendendo todos os itens específicos de acordo a NR 18, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto do balancim, proteções de segurança, estruturas metálicas de avanço da fachada e ancoragem utilizada no sistema de fixação à estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem e desmontagem.</p> <p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento eletro mecânico do balancim, a resistência e estabilidade da estrutura, as condições de qualidade das soldas, os sistemas de segurança e as proteções de todas as partes móveis, bem como a carga máxima admissível no assoalho.</p> <p>No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso, atendimento conforme NR 18 itens 18.15.1/18.15.2.1 e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O PROJETO E LAUDO devem ser específico para a obra, todos devem ser acompanhados de ART com as respectivas responsabilidades e o endereço da obra, caso os profissionais sejam os mesmos, poderá apresentar única ART contemplando todas as responsabilidades.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Livro de manutenção, Checklist, Certificado do cabo de aço, Placa com foto do operador autorizado, Aterramento elétrico, Check list e Crachá de autorização.</p>

CADEIRA SUSPensa (Montagem e Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem e Operação ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Projeto acompanhado de ART.</p> <p>Pontos de Ancoragem: devem ter projetos específicos dimensionados por profissionais legalmente habilitados e atender os seguintes requisitos:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Estar dispostos de modo a atender todo o perímetro da edificação; • Suportar uma carga pontual de 1.500 Kgf (mil e quinhentos quilogramas-força); • Constar do projeto estrutural da edificação; • Ser constituídos de material resistente às intempéries, como aço inoxidável ou material de características equivalentes. <p>Obrigatório: Certificado de Revisão acompanhado de ART: Comprovando a revisão do equipamento pelo fabricante ou seu credenciado conforme (NBR 14751) garantindo o perfeito estado de funcionamento com validade anual.</p> <p>Obrigatório: A cadeira suspensa deve apresentar na sua estrutura, em caracteres indelévels e bem visíveis, a razão social do fabricante e o número de registro respectivo no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ em atendimento conforme NR. 18, item 18.15.53 - Certificado do Cabo de Aço.</p>

Operacional	Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Livro de manutenção e Crachá de autorização.
-------------	---

CIMBRAMENTO CONVENCIONAL (Montagem e Desmontagem)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de carpinteiro e/ou montador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem ministrado por Profissional qualificado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, posicionamento, fixação e ancoragem do sistema de cimbramento, sua estrutura de sustentação e fixação, bem como cargas máximas admissíveis, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto, proteções de segurança, estruturas metálicas e ancoragem utilizada no sistema de fixação à estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem e desmontagem.</p> <p>Eventual: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do sistema de cimbramento e seus acessórios, bem como o sistema de segurança e travamento nos engates dos acessórios de içamento e carga máxima admissível. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O PROJETO E LAUDO devem ser específico para a obra, todos devem ser acompanhados de ART com as respectivas responsabilidades e o endereço da obra, caso os profissionais sejam os mesmos, poderá apresentar única ART contemplando todas as responsabilidades.</p>
Operacional	Obrigatório: Checklist e Crachá de autorização.

CIMBRAMENTO TIPO MESA VOADORA (Montagem, Posicionamento e Ascensão)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Montagem Posicionamento e Ascensão ministrado por Profissional qualificado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, posicionamento e ascensão do sistema de cimbramento tipo mesa voadora, sua estrutura de sustentação e fixação, bem como cargas máximas admissíveis, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto, proteções de segurança, estruturas metálicas e ancoragem utilizada no sistema de fixação à estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem, ascensão e desmontagem.</p> <p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do sistema de cimbramento tipo mesa voadora e seus acessórios, bem como o sistema de segurança e travamento nos engates dos acessórios de içamento, condições de qualidade das soldas e carga máxima admissível. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O PROJETO E LAUDO devem ser específico para a obra, todos devem ser acompanhados de ART com as respectivas responsabilidades e o endereço da obra, caso os profissionais sejam os mesmos, poderá apresentar única ART contemplando todas as responsabilidades.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist e Crachá de autorização.</p>

ARGAMASSADEIRA / BETONEIRA (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Eventual: Registro na Função de Oficial/servente/ajudante/pedreiro</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional qualificado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Protetor de Cremalheira em atendimento a NR 18 item 18.22.2 e Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Ter painel elétrico de comando similar ao painel PN5-F.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Plano de manutenção, Aterramento elétrico, Placa com foto do usuário e Crachá de Autorização.</p>

BOMBA CENTRÍFUGA / BOMBA DE IMERSÃO (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Eventual: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Plano de manutenção, Aterramento elétrico e Crachá de autorização.</p>

CAÇAMBAS PARA IÇAMENTO / GARFO PARA IÇAMENTO / CAVALETE METÁLICO (DISPOSITIVO) PARA IÇAMENTO E/OU ARMAZENAMENTO DE VIDROS	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Engenheiro Mecânico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento, a resistência e estabilidade do equipamento e seus acessórios, os sistemas de segurança e travamento nos engates dos acessórios de içamento, condições de qualidade das soldas, bem como a carga máxima admissível. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Observação: O LAUDO deve ser específico para a obra, ser acompanhado de ART com a respectiva responsabilidade e o endereço da obra.</p>

COMPRESSOR DE AR (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Atendimento a NR 13 quando aplicável</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico e Crachá de autorização.</p>

GERADOR (Instalação e Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: (instalação) Registro na Função de Eletricista.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco, elaboração de procedimento conforme.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do responsável autorizado a ligar e desligar o equipamento e Crachá de autorização.</p>

MÁQUINA DE CORTAR AÇO/ MÁQUINA DE DOBRAR AÇO (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de oficial (Armador/Operador)</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: LAY OUT contemplando a localização de toda a área de trabalho envolvida nesta atividade, contendo o local destinado à instalação e fixação de todo o conjunto da máquina e seus acessórios, bem como a movimentação e circulação de materiais e pessoas. Deve ser realizado por Engenheiro, Arquiteto, Tecnólogo ou Técnico em Edificações.</p> <p>Obrigatório: LAUDO MECÂNICO emitido e assinado por Responsável Técnico representante do Fabricante, Locador ou Proprietário, Plano de manutenção, Histórico de manutenções garantindo o perfeito estado de funcionamento eletro mecânico, pneumático do equipamento, a resistência e estabilidade da estrutura, as proteções de todas as partes móveis e os sistemas de segurança, bem como botoeiras e sistema de acionamento de emergência. No laudo deverá constar a identificação do equipamento através de (nome, marca, modelo, número de série ou patrimônio), a liberação do equipamento para uso e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo Laudo.</p> <p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Observação: O LAY OUT E O LAUDO deve ser específico para a obra.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do operador autorizado e Crachá de autorização.</p>

MÁQUINA DE CORTAR CONCRETO / MÁQUINA DE PERFURAR CONCRETO / MÁQUINA DE DESEMPENAR CONCRETO (BAMBOLÊ) (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Operador / Polidor / Acabador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do operador autorizado e Crachá de autorização.</p>

MÁQUINA FURADEIRA / LIXADEIRA/ ESMERILHADEIRA / MÁQUINA DE CORTAR MÁRMORE (MAQUITA) / SERRA CIRCULAR MANUAL (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12. ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Laudo conforme anexo IV deste Manual.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist e Crachá de autorização.</p>

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

MÁQUINA DE DOBRAR CHAPA (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Instalador / Funileiro / Montador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: LAY OUT contemplando a localização de toda a área de trabalho envolvida nesta atividade, contendo o local destinado à instalação e fixação de todo o conjunto da máquina e seus acessórios, bem como a movimentação e circulação de materiais e pessoas. Deve ser realizado por Engenheiro, Arquiteto, Tecnólogo ou Técnico em Edificações.</p> <p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12. DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, as proteções das partes móveis e toda a segurança do sistema.</p> <p>Observação: O LAY OUT deve ser específico para a obra.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto(s) do operador(es) autorizado(s) e Crachá de autorização.</p>

CONJUNTO MAÇARICO / CONJUNTO OXI-ACETILENO (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Soldador / Serralheiro / Maçariqueiro.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional qualificado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, toda a segurança do sistema.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Checklist, Extintor de incêndio, recipiente com espuma para o teste de vazamentos, centelhador e Crachá de autorização.</p>

MÁQUINA DE SOLDA (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Soldador / Serralheiro / Maçariqueiro.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Laudo conforme anexo V deste Manual.</p>

Operacional	Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Extintor de incêndio e Crachá de autorização.
-------------	--

CALDEIRAS DE IMPERMEABILIZAÇÃO (operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	Obrigatório: Registro na Função de Oficial/Ajudante/Servente Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme NR. 18.17.4.6 alínea A,B,C,D carga horária mínima de 4 horas com validade de 1 ano ministrado por Profissional capacitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento. Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.
Engenharia	Obrigatório: DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, toda a segurança do sistema.
Operacional	Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist e Crachá de autorização.

MARTELETE ELÉTRICO /MARTELETE PNEUMÁTICO (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	Obrigatório: Registro na Função de Marteleiro. Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento. Obrigatório: Treinamento Análise Preliminar de Risco.
Engenharia	Obrigatório: DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, as proteções das partes móveis e toda a segurança do sistema. Para martetele Pneumático deve garantir o acoplamento das mangueiras e conexões fixando as mesmas com correntes. Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12. Laudo conforme anexo IV deste Manual, caso o martetele seja elétrico.
Operacional	Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Aterramento elétrico, Checklist e Crachá de autorização..

MÁQUINA ROSQUEADEIRA (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	Obrigatório: Registro na Função de Encanador / Eletricista montador. Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento. Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.

Engenharia	<p>Obrigatório: LAY OUT contemplando a localização de toda a área de trabalho envolvida nesta atividade, contendo o local destinado à instalação e fixação de todo o conjunto da máquina e seus acessórios, bem como a movimentação e circulação de materiais e pessoas. Deve ser realizado por Engenheiro, Arquiteto, Tecnólogo ou Técnico em Edificações.</p> <p>DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, as proteções das partes móveis e toda a segurança do sistema.</p> <p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Observação: O LAY OUT deve ser específico para a obra.</p> <p>Ter painel elétrico de comando similar ao painel PN5-F.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do operador autorizado e Crachá de autorização.</p>

VIBRADOR A COMBUSTÃO / VIBRADOR ELÉTRICO (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e/ou Certificado do Treinamento conforme a NR 12.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, as proteções das partes móveis e toda a segurança do sistema.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do operador autorizado e Crachá de autorização.</p>

SERRA CIRCULAR DE BANCADA / SERRA POLICORTE / MÁQUINA DE CORTAR BLOCOS (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Carpinteiro (serra circular) / Armador (policorte) / Pedreiro (cortar bloco).</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: LAY OUT contemplando a localização de toda a área de trabalho envolvida nesta atividade, contendo o local destinado à instalação e fixação de todo o conjunto da máquina e seus acessórios, bem como a movimentação e circulação de materiais e pessoas, atendendo todos os itens específicos de acordo a NR 18. Deve ser realizado por Engenheiro, Arquiteto, Tecnólogo ou Técnico em Edificações.</p> <p>DECLARAÇÃO em papel timbrado emitida por Fabricante, Locador ou Proprietário, garantindo o perfeito estado de funcionamento do equipamento, as proteções das partes móveis e toda a segurança do sistema. Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Ter dispositivo similar Sawstop ou painel elétrico de comando similar ao painel PN5-F.</p> <p>Observação: O LAY OUT deve ser específico para a obra.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Aterramento elétrico, Placa com foto do operador autorizado e Crachá de autorização.</p>

TALHA / TIFOR (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Eventual: Registro na Função de Oficial.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença com conteúdo programático e Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Eventual: PROJETO contendo todos os detalhes para montagem, fixação, ancoragem e movimentação, bem como cargas máximas admissíveis, contemplando a localização de instalação de todo o conjunto do equipamento, incluindo a ancoragem utilizada no sistema de fixação na estrutura da edificação. Deve ser realizado por Engenheiro Mecânico ou Civil e acompanhado de ART constando a Responsabilidade pelo projeto de montagem, fixação, ancoragem e desmontagem.</p> <p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Checklist, Certificado do cabo de aço ou corrente e Manual do fabricante em português NR. 12.125.</p>

BATE ESTACA / ESTACA STRAUSS / ESTACA FRANKIN/PERFURATRIZ (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Operador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: Treinamento para manutenção com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento, em atendimento conforme NR 12. Itens 12.136, 12.143 e Anexo II.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Certificado do cabo de aço, aterramento elétrico e Crachá de autorização.</p>

PLATAFORMA DE TRABALHO AÉREO - PTA	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: A operação só pode ser feita por trabalhador qualificado e identificado por crachá. As instruções de operação do fabricante e a capacitação requerida devem ser fornecidas em cada entrega, seja por venda, arrendamento ou locação.</p> <p>Treinamento na NR35 / Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p> <p>NOTA 1: Conteúdo do treinamento deverá atender os itens 18.22.1, 18.37.5 da NR18 e itens 5 e 6.5 do anexo IV – Plataforma de Trabalho aéreo da NR.18</p> <p>NOTA 2: A validade do treinamento de operação de PTA deve estar vinculado à validade do treinamento da NR 35 e à validade do ASO.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p> <p>NOTA 3: É responsabilidade do proprietário manter um programa de manutenção preventiva de acordo com as recomendações do fabricante e com o ambiente de uso do equipamento, contemplando, no mínimo:</p> <ul style="list-style-type: none"> a) verificação de: <ul style="list-style-type: none"> a1. funções e controles de velocidade, descanso e limites de funcionamento; a2. controles inferiores e superiores; a3. rede e mecanismos de cabos; a4. dispositivos de segurança e emergência; a5. placas, sinais de aviso e controles; b) ajuste e substituição de peças gastas ou danificadas; c) lubrificação de partes móveis; d) inspeção dos elementos do filtro, óleo hidráulico, óleo do motor e de refrigeração; e) inspeção visual dos componentes estruturais e de outros componentes críticos, tais como elementos de fixação e dispositivos de travamento. <p>4.1.1 O programa deve ser supervisionado por profissional legalmente habilitado.</p> <p>4.2 A manutenção deve ser efetuada por pessoa com qualificação específica para a marca e modelo do equipamento.</p> <p>4.3 Os equipamentos que não forem utilizados por um período superior a três meses devem ser submetidos à manutenção antes do retorno à operação.</p> <p>4.4 Quando identificadas falhas que coloquem em risco a operação, a PTA deve ser removida de serviço imediatamente até que o reparo necessário seja efetuado.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist e Crachá de autorização.</p>

BOBCAT / DUMPER / EMPILHADEIRA / MANIPULADOR TELESCÓPICO / ESCAVADEIRA HIDRÁULICA / MOTONIVELADORA / PAVIMENTADORA / RETRO ESCAVADEIRA / ROLO COMPRESSOR / TRATOR / TRATOR ESTEIRA/ (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Operador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação específica ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença e Certificado do Treinamento com carga horária de 16 horas e atualização anual com duração de 4 horas.</p> <p>Treinamento de utilização com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento.</p> <p>Obrigatório: CNH.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos de parada de emergência, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Checklist, Crachá de autorização.</p>

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

CAMINHÃO/ CARRETA	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de Motorista.</p> <p>Obrigatório: CNH D ou E</p> <p>OBS: Os condutores das categorias C, D e E com idade inferior a 70 anos são submetidos a novo exame toxicológico a cada período de 2 anos e 6 meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames? (Nota lus Natura: os condutores das categorias C, D e E com CNH com validade de 3 anos devem fazer o exame no prazo de 1 ano e 6 meses.)</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos, conforme a NR 12. Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do Fabricante em Português, Checklist, Crachá de autorização.</p>

CAMINHÃO MUNCK (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de operador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação específica ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença e Certificado do Treinamento com carga horária de 16 horas e atualização anual com duração de 4 horas.</p> <p>Obrigatório: CNH C, D e/ou E</p> <p>OBS: Os condutores das categorias C, D e E com idade inferior a 70 anos são submetidos a novo exame toxicológico a cada período de 2 anos e 6 meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames? (Nota lus Natura: os condutores das categorias C, D e E com CNH com validade de 3 anos devem fazer o exame no prazo de 1 ano e 6 meses.)</p> <p>Obrigatório: Comprovação de conclusão do ensino fundamental completo.</p> <p>NOTA: Aos operadores que possuírem experiência comprovada em CTPS, anterior a maio de 2011, é dispensada a exigência de ensino fundamental completo.</p> <p>Obrigatório: Treinamento para manutenção com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento, em atendimento conforme NR 12. Itens 12.136, 12.143 e Anexo II.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>

Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos, conforme a NR 12. Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p> <p>Semestralmente: (END) ENSAIO NÃO DESTRUTIVOS nas estruturas e componentes submetidos a solicitações de força e cuja ruptura ou desgaste possa ocasionar acidentes.</p> <p>Eventual: Plano de Rigging.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Certificado dos cabos de aços e Cintas, Aterramento elétrico, Checklist e Crachá de autorização.</p>

GUINDASTE (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Registro na Função de operador.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação específica ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença e Certificado do Treinamento com carga horária de 16 horas e atualização anual com duração de 4 horas.</p> <p>Obrigatório: CNH D e/ou E</p> <p>OBS: <i>Os condutores das categorias C, D e E com idade inferior a 70 anos são submetidos a novo exame toxicológico a cada período de 2 anos e 6 meses, a partir da obtenção ou renovação da Carteira Nacional de Habilitação, independentemente da validade dos demais exames? (Nota lus Natura: os condutores das categorias C, D e E com CNH com validade de 3 anos devem fazer o exame no prazo de 1 ano e 6 meses.)</i></p> <p>Obrigatório: Comprovação de conclusão do ensino fundamental completo.</p> <p>NOTA: Aos operadores que possuírem experiência comprovada em CTPS, anterior a maio de 2011, é dispensada a exigência de ensino fundamental completo.</p> <p>Obrigatório: Treinamento para manutenção com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento, em atendimento conforme NR 12. Itens 12.136, 12.143 e Anexo II.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos, conforme a NR 12. Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo.</p> <p>Semestralmente: (END) ENSAIO NÃO DESTRUTIVOS nas estruturas e componentes submetidos a solicitações de força e cuja ruptura ou desgaste possa ocasionar acidentes.</p> <p>Eventual: Plano de Rigging.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Certificado dos cabos de aços e Cintas, Aterramento elétrico, Checklist e Crachá de autorização.</p>

GRUA (Operação)	
Requisitos Mínimos para Liberação e Utilização	
Administrativa	<p>Obrigatório: Treinamento para manutenção com conteúdo programático conforme Anexo II NR 12 ministrado por Profissional qualificado sob a supervisão de profissional habilitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento, em atendimento conforme NR 12. Itens 12.136, 12.143 e Anexo II.</p> <p>Obrigatório: Registro na Função de operador de grua.</p> <p>Obrigatório: Treinamento de Operação específica ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença e/ou Certificado do Treinamento com carga horaria de 16 horas e atualização anual com duração de 4 horas.</p> <p>Obrigatório: Comprovação de conclusão do ensino fundamental completo.</p> <p>NOTA: Aos operadores que possuírem experiência comprovada em CTPS, anterior a maio de 2011, é dispensada a exigência de ensino fundamental completo.</p> <p>Obrigatório: Sinaleiro/Amarrador de Carga: Treinamento de Operação específica ministrado por Profissional Capacitado acompanhado de lista de presença e Certificado do Treinamento com carga horaria de 8 horas.</p> <p>Obrigatório: Treinamento na Análise Preliminar de Risco e Permissão de Trabalho.</p>
Engenharia	<p>Obrigatório: Sistemas de segurança e dispositivos, conforme a NR 12.</p> <p>Plano de manutenção;</p> <p>Demais itens relacionados nos requisitos gerais deste anexo;</p> <p>ART do responsável técnico pela montagem, desmontagem e manutenção do equipamento;</p> <p>ART do responsável pelo equipamento;</p> <p>Plano de Rigging (Somente para montagem e desmontagem);</p> <p>Projeto de Montagem e desmontagem da Grua;</p> <p>Projetos e ART dos dispositivos auxiliares de içamento (caixas, garfos, caçambas e dispositivos mecânicos e outros);</p> <p>Certificados dos acessórios de içamentos;</p> <p>Plano de Carga;</p> <p>Documentação específica dos responsáveis pela montagem, desmontagem e manutenção;</p> <p>Laudo de verificação dos componentes elétricos e eletrônicos;</p> <p>Laudo de fixação da base da grua;</p> <p>Laudo de resistência dos materiais de fixação e</p> <p>Laudo estrutural da grua com validade bienal, quando o equipamento não dispuser de identificação do fabricante ou possuir mais de 20 anos de uso.</p>
Operacional	<p>Obrigatório: Manual do fabricante em português NR. 12.125, Certificado dos cabos de aços e Cintas, Aterramento elétrico, Checklist e Crachá de autorização.</p>

Anexo III – Programa de Treinamento para Fornecedor de Serviço

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Integração	Integração de SSMA	Trata de informações básicas de SSMA da unidade, tais como: Instruções para emergências, EPIs básicos, restrições ao uso de celular, máquina fotográfica, áreas restritas, etc	Visitantes	A AMG deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	15 minutos
		Conscientização quanto aos seguintes itens: importância da conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SSMA; consequências de SSMA, reais ou potenciais, de suas atividades de trabalho e dos benefícios para sua segurança e saúde resultantes da melhoria do seu desempenho pessoal; suas funções e responsabilidades em atingir a conformidade com a política, padrões e requisitos do Sistema de Gestão de SSMA, inclusive os requisitos de preparação e atendimento a emergências;- utilização correta de EPIs e EPCs e necessidade de Permissão de Trabalho (PT) em áreas operacionais.	Empregados recém contratados, inclusive subcontratados	A AMG deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração(Treinamento específico), mantendo um registro atualizado.	04 horas
				A LSM deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	08 horas
				A AMG Brasil - Minerais Críticos deverá providenciar os recursos necessários e ministrar a integração, mantendo um registro atualizado.	24 horas
Treinamento Legal	Membro da CIPA (NR 5)	Curso normal para Membros da CIPA, NR-5	Membros da CIPA	Fornecedor de Serviço	20 horas
	Básico de Segurança em instalações com eletricidade (NR 10)	Conforme Anexo 3 da NR 10.	Empregados, qualificados e capacitados	Fornecedor de Serviço	40 horas
	Complementar Segurança em Sistema Elétrico de Potência (NR 10)	Conforme Anexo 3 da NR 10.	Profissionais que opere que vasos de pressão de categoria I ou II	Fornecedor de Serviço	40 horas

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Treinamento Legal	Operação de Máquinas e Equipamentos (NR 11)	Normas e diretrizes operacionais com foco no Manual de instruções e procedimentos operacionais.	Empregados e subcontratados que operem máquinas e equipamentos	Fornecedor de Serviço	De acordo com a definição do profissional habilitado, porém condicionada a no mínimo 8 horas. Para equipamentos como, empilhadeira, ponte rolante e manipulador telescópico, no mínimo 16 horas.
	Utilização segura de Máquinas e Equipamentos (NR 12)	Conforme Anexo II da NR 12.	Empregados e subcontratados que utilizem máquinas e equipamentos	Fornecedor de Serviço	De acordo com a definição do profissional habilitado, porém condicionada a no mínimo 4 horas.
	Segurança na operação de vasos de pressão (NR-13)	Operação de vasos de pressão de categoria I ou II.	Empregados e subcontratados que operem vasos de pressão de categoria I ou II	Fornecedor de Serviço	De acordo com a a complexidade da unidade de processo, porém condicionada a no mínimo 48 horas.
		Operação de vasos de pressão de categoria III, IV ou V.	Empregados e subcontratados que operem vasos de pressão de categoria III, IV ou V.	Fornecedor de Serviço	De acordo com a a complexidade da unidade de processo, porém condicionada a no mínimo 8 horas.
Movimentação e transporte manual regular de carga (NR 17)	Informar os empregados dos perigos & riscos das atividades	Empregados e subcontratados que realizem transporte manual de cargas	Fornecedor de Serviço	2 horas	

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

	Admissional (NR 18)	Informar os empregados dos perigos & riscos das atividades de construção civil.	Empregados recém contratados, inclusive subcontratados	Fornecedor de Serviço	6 horas
--	---------------------	---	--	-----------------------	---------

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Treinamento Legal	Periódico (NR 18)	Informar os empregados dos perigos & riscos de cada fase das atividades de construção civil.	Empregados recém contratados, inclusive subcontratados	Fornecedor de Serviço	De acordo com a complexidade da fase da obra, porém condicionada a no mínimo 1 hora.
	Operação de Equipamentos de Movimentação de Materiais e Pessoas de (NR 18)	Normas e diretrizes operacionais com foco no Manual de instruções e procedimentos operacionais.	Empregados e subcontratados que operem equipamentos de movimentação de materiais e pessoas	Fornecedor de Serviço	Carga horária mínima de 16h00 e atualização anual de 4h00.
	Montagem de Andaime (NR 18)	Normas e diretrizes operacionais com foco no Manual de instruções e procedimentos operacionais.	Empregados e subcontratados que realizem montagem e desmontagem	Fornecedor de Serviço	De acordo com a definição do profissional habilitado, porém condicionada a no mínimo 8 horas.
	Serviços de Aquecimento, Transporte e Aplicação de Impermeabilizante (NR 18)	Conforme NR 18.	Empregados e subcontratados que realizem atividades de impermeabilização	Fornecedor de Serviço	Carga horária mínima de 4 horas.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

	Operação e Sinaleiro/ Amarrador (NR 18)	Conforme anexo III da NR 18.	Empregados e subcontratados que operem grua	Fornecedor de Serviço	De acordo com a definição do profissional habilitado, porém condicionada a no mínimo 16 horas.
	Operação PTA (NR 18)	Conforme anexo IV da NR 18.	Empregados e subcontratados	Fornecedor de Serviço	De acordo com a definição do profissional habilitado, porém condicionada a no mínimo 8 horas.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Treinamento Legal	Acesso a Área e/ ou Manuseio de Produtos Inflamáveis e Combustíveis (NR 20)	Conforme anexo II da NR 20.	Empregados e subcontratados	Fornecedor de Serviço	Conforme anexo II da NR 20
	Treinamento Específico (NR 22)	Consistirá de estudo e práticas relacionadas às atividades a serem desenvolvidas, seus riscos, sua prevenção, procedimentos corretos e de execução.	Empregados e subcontratados que realizem atividades e operações previstas no item 22.35.1.3.1 ou no PGR.	Fornecedor de Serviço	40 horas
	Treinamento Semestral Específico (NR 22)	Consistirá de estudo e práticas relacionadas aos protocolos de emergência e ao plano de atendimento a emergência.	Brigada de emergência	Fornecedor de Serviço	20 horas
	Trabalho em Serviço de Saúde (NR 32)	Conscientização básica sobre os riscos envolvidos no serviços de saúde.	Equipes envolvidas em trabalhos em Ambulatórios	Fornecedor de Serviço	Carga horária mínima de 4 horas.
	Trabalho em Espaço Confinado (NR 33)	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades executadas em ambientes confinados.	Equipes envolvidas em atividades, contínuas ou não, em ambientes confinados (autorizado e vigia)	Fornecedor de Serviço	16 horas
Identificação dos espaços confinados. Critérios de indicação e uso de equipamentos para controle de riscos. Conhecimentos sobre práticas seguras em espaços confinados. Legislação de segurança e saúde no trabalho. Programa de proteção respiratória. Área classificada. Operações de salvamento.			Supervisor de entrada	Fornecedor de Serviço	40 horas

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

	Trabalho em Altura (NR 35)	Conscientização básica sobre os riscos envolvidos em trabalhos em áreas elevadas (andaimes, plataformas, estruturas metálicas, etc.), bem como os cuidados e providências a serem tomados para prevenir acidentes envolvendo quedas de alturas.	Equipes envolvidas em trabalhos em alturas.	Fornecedor de Serviço	8 horas
	Brigada de Emergência	Combate à incêndio, primeiros socorros, resgate de vítimas, controle de vazamentos e abandono de área.	10% do efetivo	Fornecedor de Serviço	16 horas

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Treinamento Legal	Direção Defensiva	Treinamento previsto no artigo 150 do Código Nacional de Trânsito.	Os contratados que conduzem veículos e equipamentos da empresa Fornecedora de Serviços	Fornecedor de Serviço	16 horas
	Movimentação e transporte manual regular de carga	Orientações quanto aos métodos de trabalho seguros.	Profissional que realize esta atividade	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Abandono de área	Plano de abandono.	Todos os empregados	Fornecedor de Serviço	1 hora
	Atividades Críticas(PT)	Orientações quanto a elaboração e emissão de PT (Permissão de Trabalho).	Requisitantes de PT	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Segurança nos trabalhos de solda, corte e geração de faúlhas	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em atividades de corte e solda.	Equipes envolvidas em atividades contínuas ou não de corte e solda.	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Segurança em escavações	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos em escavações e valas em geral.	Equipes envolvidas nestas atividades	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre os riscos envolvidos no manuseio e armazenamento de cilindros de gás comprimido.	Equipes envolvidas em atividades contínuas ou não de corte e solda.	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Formação e reciclagem de operadores de máquinas	Capacitação dos participantes a operar máquinas e equipamento, tais como escavadeiras, retroescavadeiras, guindautos, guindastes, pás-carregadeiras, tratores de esteiras, guias, drag-line, empilhadeiras, elevadores, etc.	Empregados que necessitem operar tais equipamentos	Fornecedor de Serviço	16 horas
	Formação e reciclagem de Rigger	Capacitação para planejamento e execução e de plano de rigger.	Supervisores, Engenheiros, Encarregados, Operadores	Fornecedor de Serviço	40 horas

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

	Uso seguro de máquinas rotativas manuais	Orientação e conscientização em segurança no uso de ferramentas elétricas rotativas manuais, tais como lixadeiras, furadeiras, esmerilhadeiras, etc. (teórico e prático)	Profissionais que utilizam estas ferramentas no exercício da sua função	Fornecedor de Serviço	4 horas
	Proteção ao Meio Ambiente	Orientação e conscientização da força de trabalho sobre a redução da geração e destinação de resíduos, contaminações de solo, coleta seletiva de lixo, etc.	Todos os empregados	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Diálogo Diário (DDSSMA)	Orientação quanto a realização do DDSSMA.	Supervisores e encarregados.	Fornecedor de Serviço	2 horas

TÓPICO	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO	PÚBLICO	RESPONSABILIDADE	CARGA HORÁRIA
Treinamento Geral	Análise de Preliminar de Risco(APR)	Avaliação dos riscos nas tarefas e as medidas de controle para prevenir acidentes.	Supervisores e encarregados.	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Liderança	Orientar a liderança quanto às suas atribuições e responsabilidades em SSMA.	Gerentes e Supervisores	Fornecedor de Serviço	2 horas
	Investigação e Análise de Incidentes e Acidentes	Técnicas da investigação e análise de acidentes, incidentes com alto potencial e sistêmicos e desvios críticos e sistêmicos, de modo a encontrar a causa básica e tomar as ações corretivas ou preventivas.	Líderes e profissionais de SSMA da empresa prestadora de serviços.	Fornecedor de Serviço	2 horas

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo IV – Laudo Técnico de Inspeção para Ferramentas Manuais Elétricas

Anexo V – Laudo Técnico de Inspeção para Máquina de Solda

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo VI - Liberação de Equipamentos e Veículos

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo VII - Autorização de Cessão de Equipamentos e Mão de Obra

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



Anexo VIII – Requisitos Legais de Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil - Minerais Críticos

Obs.: Item disponível à parte.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG



Anexo IX – Requisitos Legais de Fornecedores Críticos para SSMAQ – AMG Brasil – Materiais Especiais

Obs.: Item disponível à parte.

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG

Anexo X – Padrão para utilização de EPI

Empresa contratada: _____

Número do Contrato: _____

EPI - Equipamento de Proteção Individual

Comentário: Descrever o procedimento sobre EPI, quanto a uso, fornecimento, higienização, guarda, conservação, manutenção e reposição de EPI's ou anexar.

EPI por Função/Cargo

CONTROLE DE EPI POR FUNÇÃO											
Função X EPI	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:	CA:
	Capacete										

Gestor do contrato

Preposto Contratada

AMG Brasil S.A
Materiais Especiais

amg-br.com

Rodovia 383 Km 94
Colônia do Marçal, CEP: 36.302.186
São João Del Rei - MG

AMG Brasil S.A
Minerais Críticos

amg-br.com

Rodovia LMG 841 Km 18
Volta Grande, CEP: 36.370-000
Nazareno - MG
Nazareno - MG